

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 18/11/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30

Aprovada em 25/11/2002 e publicitada através do Edital n.º 283/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de Novembro de 2002.

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira.
2. Venda de Viaturas e Sucata – Consulta Prévia n.º 141/2002.

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

1. Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra (Art.º 21.º n.º 5) – Operadores Mercado D. Pedro V:
 - a) Maria Cidália Colaço dos Santos Correia – Loja Interior n.º 9.
 - b) Arminda Seco Norberto – Loja Interior n.º 6.
 - c) Maria Luciana de Sousa Rodrigues Moreira – Loja Interior n.º 13.
 - d) Américo Queiróz Bento – Loja Interior B19.
 - e) Maria Irene Ferreira Lata – Banca M45.
2. Associação Comercial e Industrial de Coimbra – Constituição da Associação Coimbra Região Digital.

IV- APOIO JURIDICO

1. Conselho Consultivo da Juventude – Proposta de Constituição.
2. Direcção Regional de Coimbra do STAL - Recurso Hierárquico - Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

1. Colóquio Internacional “Os Custos da Justiça”.
2. II Colóquio Internacional da CEDOUA.
3. XXII Congresso da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária – Apoio.

VI- CENTRO HISTÓRICO

1. Repavimentação da Praça do Comércio, Incluindo Remodelação de Infraestruturas – Recepção Provisória.
2. Programa de Reabilitação Urbana: Aquisição de Capas Porta-Documentos.
3. Exercício do Direito de Preferência de Aquisição do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 58, 60, 62, 64 e 66 – Freguesia da Sé Velha.

- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Herdeiros de José Luís Homem – Alvará de Loteamento n.º 454 – Eiras – Reg.º 26312/2001.
 2. Tamonte Urbanizações, Lda – Alvará de Loteamento n.º 129 – Quinta do Belomonte – Santo António dos Olivais – Reg.º 35629/2002.
 3. Fundimo – Sociedade de Gestão de Fundos Imobiliários, S.A. e Outros – Loteamento da Quinta da Portela – Reg.º 51065/2002.
 4. Armando Manuel Ferreira da Silva – Loteamento na Pedrulha – Reg.º 19725/2002.
 5. Civilobra – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Av.ª General Humberto Delgado – Projecto de Arquitectura – Reg.º 38813/2002.
 6. Civilobra – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Av.ª General Humberto Delgado – Projecto de Arquitectura – Reg.º 38812/2002.
 7. Luís Carlos Vaz – Habitação para Comércio – Edifício sito na Avenida Sá da Bandeira – Reg.º 42363/2002.
 8. Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário, S.ª – Projecto Eurostadium (Fases 1 e 2) Execução de Escavações e Contenção Periférica.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Quiosque no Mercado D. Pedro V.
 2. Estrada S. Paulo de Frades/Várzeas – Contenção de Taludes de Aterro.
 3. LCR – Empresa de Construção, Lda – Infra-estruturas Viárias – Alvará de Loteamento n.º 440/99 sito em Estrada de Coselhas – Ribeira – Santo António dos Olivais – Recepção Provisória.
 4. Artur Henriques dos Santos – Infra-estruturas Viárias e Arranjos Exteriores – Alvará de Loteamento n.º 385/96 sito na Rua Brigadeiro Correia Cardoso – Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva.
 5. Projecto do Troço da Circular – Portela/Quinta da Fonte.
- IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Associação de Diabéticos na Zona Centro - Colónia de Férias de Jovens na Praia da Tocha – Apoio.
 2. Associação de Dadores de Sangue de Coimbra – XIX Convívio Nacional e XIII Convívio Internacional de Dadores de Sangue – Subsídio.
- X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Estádio Municipal Sérgio Conceição – Clube de Futebol União de Coimbra - Protocolo de Cedência de Utilização.
 2. Clube Futebol União de Coimbra – Subsídio.
- XI - HABITAÇÃO**
1. Recuperação do Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos n.ºs 5 e 7 – Trabalhos a Mais e Prorrogação de Prazo.
 2. Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 do Bairro do Ingote – Abertura de Concurso Público.
 3. Programa “Animarte” – Festa de Natal a Dinamizar nos Bairros Municipais da Rosa e Ingote.
- XII - CULTURA**
1. Les Rencontres – Encontro de Salamanca – Apoio.
 2. Concerto de Orquestra Russa – “Silver Strings” – Apoio.
 3. Aquisição de Livros.
- XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Subsídio à Exploração.
 2. Exploração de Publicidade no Exterior de Autocarros de Transporte de Passageiros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.
 3. Serviço de Vigilância à Portaria dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra – Concurso Limitado.
 4. Abate de Viaturas.
 5. Comparticipação Financeira/Aquisição- Reparação de Viaturas de Transporte de Passageiros.
- XIV- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. Drenagem de Águas Residuais e Reforço do Abastecimento de Água a Zouparria e Castanheira – Trabalhos a Mais.
 2. Prolongamento da Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Ribeira Alta.
- XV- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Arrendamento de Instalações dos CTT na Av.ª Fernão de Magalhães - Rectificação de Cláusula do Contrato.
 2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Luis Malheiro Vilar
Vitor Manuel Carvalho dos Santos
Amável Pereira Baptista
João André de Oliveira Coimbra do Amaral



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador João André.

1. Estádio Municipal “Sérgio Conceição”.

O Sr. Vereador João André solicitou informação no sentido de saber se já foi feita a escritura relativa à aquisição dos terrenos onde está implantado o Estádio Municipal de Taveiro.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a Câmara Municipal antes da aprovação do processo relativo ao Estádio de Taveiro aprovou e celebrou um protocolo (também aprovado na Assembleia Municipal) em que ficou clarificada a utilização dos terrenos e que possibilitou lançar o processo de concurso da obra de imediato. Não estando o processo desenvolvido foi preciso executá-lo, fazer a primeira parte do pagamento das indemnizações pela expropriação, sendo que algumas das pessoas reclamaram estando agora a seguir em termos de tribunal.

O Sr. Vereador **João André** disse que é uma questão de princípio e em Julho o Sr. Presidente referiu ser inadmissível existirem obras a decorrer sem que os terrenos não estivessem expropriados e/ou pagos. Neste caso é uma obra da Câmara Municipal num terreno que não é municipal e para o qual não existe escritura pública.

O Sr. **Presidente** referiu que o problema colocado na altura das expropriações é que existiria uma verba de um milhão de contos que se perspectivava poder utilizar na aquisição de terrenos. Chegou-se depois à conclusão que essa verba não estava disponível e que não estava paga nenhuma expropriação da Circular Externa e foi este executivo que teve de pagar todas as expropriações da Circular Externa.

2. Combate à toxicodpendência.

O Sr. Vereador João André referiu-se a este assunto do seguinte modo:

“Em 28 de Junho quando da entrada em vigor do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra, foi criado o Gabinete para a prevenção dos toxicodpendências, ao qual- segundo o Regulamento Orgânico - cabe coordenar as acções que visem prevenir e combater as causas das toxicodpendências no Concelho, elaborar o plano de Prevenção Primária Municipal, propor as medidas de auxilio à recuperação e reinserção de toxicodpendentes e

estudar, implementar e assegurar a continuidade às formas de colaboração com outras entidades, públicas e privadas, que se dediquem ao combate à dependência de drogas e à erradicação das suas causas sociais.

-Não tendo conhecimento de factos, pode supor-se que à criação deste Gabinete foram afectados meios humanos e materiais.

-Foi assim, assumida e definida pela Câmara Municipal qual a estratégia de prevenção e combate às toxicodependências e qual o meio através do qual estas se iriam processar.

-Passados todos estes meses, aquilo que é possível verificar é que no distrito de Coimbra, as autarquias que optaram pelo desenvolvimento de Planos de Prevenção Primária os têm em marcha. Figueira da Foz e Lousã assinaram o protocolo de financiamento do PPP pelo segundo ano;

Mas algumas autarquias têm o seu plano pronto e vai ser assinado!.

-Aquilo que importa salientar é que não há conhecimento do trabalho do Gabinete para a Prevenção das Toxicodependências!

Não se vislumbrando portanto, quando é que Coimbra voltará a ter em prática uma estratégia de combate às toxicodependências.

-O que daqui resulta mais claro é que desde a tomada de posse da actual Câmara Municipal, Coimbra abandonou os seus jovens à sua sorte.

Não existe, hoje, uma política municipal de combate à droga, seja pelo prisma da prevenção, seja pelo prisma da redução de danos, seja pelo prisma da recuperação e reinserção social.

Importa, apesar de tudo, reconhecer e estimular o insubstituível empenhamento e trabalho de algumas associações, que no nosso concelho vêm substituindo a Câmara Municipal no que diz respeito a muitas destas tarefas, nomeadamente a Cáritas Diocesana e a Associação Integrar.

E importa também reconhecer o extraordinário trabalho desenvolvido pelo extinto Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, ao nível da detecção e avaliação das causas e das tendências de consumo de drogas, e ao nível da Prevenção do Consumo e redução de riscos derivados desse consumo.

A este respeito, resta saber porque razão o Governo não definiu ainda o que vai fazer do IPDT e do IPTT e de que meios vai dotar o/os novos organismos de prevenção, tratamento e reinserção social de toxicodependentes.

ESTE ALERTA TEM QUE SER DADO AOS PAIS DO NOSSO CONCELHO

Ao assumir o caminho por onde quer ir – e bem – a actual maioria ficou obrigada a imediatamente pôr em prática os planos e as medidas que propôs, sob pena de se chegar à actual situação, em que há um elenco de intenções mas em que, na prática, nada se verifica, com as consequências práticas e quantas vezes irreversíveis para tantas forças e para tantas famílias do nosso Concelho.

Citações do Presidente da República em 29/10 na Guarda.

Jorge Sampaio:

“Espero que a discussão sobre a toxicodependência não volte outra vez 10 anos atrás”

Demos passos significativos, precisamos de ir avaliando todos os dias o que está a acontecer e prosseguir”

“O apelo que eu faço a todos os trabalhadores e aos decisores políticos nesta matéria é que avancemos culturalmente, com as famílias, com todos os agentes de intervenção social e económica na coordenação de esforços para que não se deixe de ir ao encontro daquilo que é fundamental, isto é, prevenir para não termos sempre que remediar.

É preciso dar um novo impulso e estímulo na prevenção da toxicodependência em Portugal”

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a actual Lei Orgânica da Câmara Municipal entrou em vigor em 28 de Junho último. Pela dimensão da orgânica, aprovada por unanimidade pelo Executivo Municipal, ficou decidido que a sua implementação seria progressiva, não podendo, como é óbvio, ficar de um dia para o outro estruturados todos os Gabinetes previstos na nova Estrutura Orgânica.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que existe na Estrutura Orgânica um Gabinete relacionado com a prevenção das toxicodependências sendo uma grande inovação relativamente à estrutura orgânica anterior dentro do mesmo quadro legal. O Gabinete só tem lógica para vir a ser implementado se com outras entidades, designadamente, com o núcleo distrital do IPDT, se estabelecer o que é prioritário. E o que é prioritário é um plano de prevenção primário municipal que é obrigação legal do município. Em Fevereiro passado teve uma reunião de trabalho com o IPDT, para que a autarquia se candidatasse ao Plano de Prevenção Primário Municipal, uma vez que as candidaturas para o ano de 2002 deveriam ter sido feitas em 2001, (ou seja pelo Executivo anterior) e não foram, o que obrigou a que a Câmara Municipal de Coimbra se candidatasse apenas agora para o ano de 2003. Existiu uma reunião de trabalho com o Dr. Eduardo Lourenço Director Distrital do IPDT, esperando que no início do próximo ano o Plano esteja a ser estruturado em Coimbra com o apoio de equipas de rua e até com projectos domiciliários de diferentes instituições sediadas no concelho. Disse ainda o Sr. Vereador que a Câmara Municipal tem acompanhado e participado as actividades regulares das instituições sociais que trabalham na área da toxicodependência e tem mantido um comportamento de total abertura e de apoio a várias entidades, designadamente, com a Associação Integrar e também com outras entidades que têm trabalhado nesta matéria.

Ainda neste âmbito O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Coimbra candidatou-se ao programa “Life Ambiente”, o qual foi aprovado pelo Instituto do Ambiente. As candidaturas agora seguem para Bruxelas mas trata-se de um projecto pioneiro em termos dos municípios portugueses, sendo Coimbra a primeira cidade a candidatar-se a um sistema de eco-gestão e avaliação ambiental e que vai originar de um conjunto enorme de intervenções e tarefas.

O Sr. **Presidente** referiu que houve alterações na política de combate à toxicodependência e que tinham sido transferidas várias competências para as Câmaras Municipais. Houve alterações na estrutura nacional dos gabinetes que lutam contra a toxicodependência o que se reflecte na relação com os municípios. Entendeu a Câmara Municipal em função daquilo que era a evolução da política e dado que a constituição do gabinete só podia ser feita depois de passar o prazo da entrada em vigor da nova estrutura orgânica, que só em 2003 é que era possível avançar com o Gabinete de toxicodependência e já com orçamento disponível. Disse ainda o Sr. Presidente que existiam m instituições a mais no combate à toxicodependência que acabavam por entrecruzar as suas acções e chocar umas com as outras, pelo que concorda com a reestruturação das instituições que se dedicam à prevenção e combate da toxicodependência.

Aproveitou a oportunidade para informar que teve uma reunião com a Associação Integrar que aceitou o protocolo de instalações e a questão foi ultrapassada. Esta Associação em parceria com a Câmara Municipal irá desenvolver um programa de recuperação de toxicodependentes que deve ser inserida na programação para 2003, depois de ser celebrado o protocolo para a Câmara Municipal. Irá ser possibilitada a integração em acções de trabalho ao serviço da Câmara de todos aqueles toxicodependentes e outros que se alojem episodicamente na Associação Integrar e que possam ser recuperados para a sua integração na sociedade através destas iniciativas.

Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.

Inauguração do Estádio “Sérgio Conceição”.

O Sr. Vereador Amável Batista congratulou-se com a tarde bonita ontem passada na margem esquerda do Mondego. Destacou a obra de construção do Estádio bem como a celeridade com que foi desenvolvida, o que coloca a Câmara Municipal de parabéns.

Referiu no entanto que por Coimbra passaram nomes muito mais sonantes e evidentes no campo desportivo do que o jovem atleta que foi destacado e a quem ficaria melhor a atribuição do nome do Estádio. Trata-se de um nome que vai ficar para a história e daqui a uns anos alguém ira perguntar o que é que fez o atleta Sérgio Conceição por Coimbra. No seu entendimento trata-se apenas de um bom jogador de futebol, não lhe reconhecendo mérito que justifique perpetuar um Estádio com o seu nome.

O Sr. **Presidente** referiu que esta discussão já foi tida anteriormente no executivo e na altura quando um investigador da área da Sociologia, dizia e tendo em conta a auto estima de Coimbra e da sua capacidade de afirmação, que era preciso considerar cidadãos do nosso tempo, que podiam ser vistos como heróis do nosso tempo. Disse ainda quando se falou em nomes foi dito que o nome do Estádio Municipal de Coimbra não podia ser outro senão Cândido de Oliveira, existindo portanto uma diferença de dimensão. Um estádio na margem esquerda com o nome de um homem da margem esquerda que ainda por cima é um rapaz que cresce na mais pura das adversidades, que parte do nada e constrói uma carreira internacional digna e consegue chegar onde chegou com a idade que tem, é razão mais que suficiente para perpetuar com o seu nome o Estádio Municipal de Taveiro. É de destacar ainda que o atleta Sergio Conceição foi formado nas escolas da Académica.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Baixa de Coimbra.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que está marcada para o próximodia 3 de Dezembro a reunião com o Banco Europeu de Investimento no Luxemburgo, relativamente à operação que a Câmara Municipal aprovou referente à Baixa de Coimbra. Disse ainda que o primeiro contacto é bastante auspicioso do ponto de vista da receptividade para os critérios que se elegeram dentro da noção que se tinha das prioridades de elegibilidade de candidaturas de cidades europeias.

2. EN 110.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que na EN 110 existem denúncias comprovadas fotograficamente de despejos de entulho, mais propriamente entre Marco dos Pereiros e Portela do Gato, onde o terreno com ribanceiras favorece estes tipo de actos condenáveis e puníveis.

2. Curva da Ferradura/Carvalhosas.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou da ocorrência de um acidente com alguma gravidade entre a Curva da Ferradura e as Carvalhosas em resultado do mau estado da estrada, bastante vidrada e sem protecções. Com o aproximar do Inverno as condições agravam-se, pelo que é necessário encetar diligências para evitar estas situações.

3. Passeios na Estrada da Beira.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou de uma moção aprovada por unanimidade pela Assembleia de Freguesia de Ceira relativa ao estado dos passeios da Estrada da Beira. As crianças que frequentam a Escola de Ceira vêm muitas delas a pé desde Ceira até à Escola por aqueles passeios degradados, vindo muitas vezes para e faixa de rodagem e algumas vezes recorrendo a outras plataformas mais aventureiras. A Câmara Municipal na linha da intervenção que tem tido naquela zona tem de sensibilizar ou intervir junto do Instituto de Estradas de Portugal no sentido desta situação ser solucionada.

O Sr. **Presidente** referiu que já tinha sensibilizado o Presidente da Junta de Freguesia de Ceira para limpar os passeios nomeadamente no sentido Ceira-Coimbra. Este pedido de colaboração não teve resposta favorável, dado que a Junta de Freguesia alegou que tinha dificuldade em arranjar quem o fizesse. pedi-lhe a colaboração e foi dito que existia a dificuldade de arranjar quem o fizesse.

4. Toxicodependência e insucesso escolar.

Sobre o problema da toxicodependência o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que para além dos organismos, dos programas e de toda a rede social que seja montada é necessário estar muito atento às experiências concretas. Disse ainda que participou na 4ª feira numa reunião muito interessante com técnicos do Instituto de Emprego, da DREC, da Cáritas e com um grupo de 12 adolescentes sobre a questão do PIEF, relativo ao insucesso escolar, que foi aprovado pela Câmara Municipal e envolve um grupo de adolescentes. As perspectivas abertas nessa reunião são interessantes, quer ao nível dos planos ocupacionais, quer ao nível de candidaturas da Câmara Municipal aos programas de inserção e emprego, no sentido de poder constituir empresas de inserção ou outras formas de realização profissional de prestação de serviços à comunidade. Se forem acarinhadas as experiências que estão a começar pode-se contribuir para a possibilidade, sem dependências de subsídios, de alguns jovens poderem vir a prestar serviços muito relevantes à comunidade, dependendo muito menos de rendimentos mínimos.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Estrutura Orgânica e sua implementação.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda referiu que enquanto responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos congratular-se com a intervenção do Sr. Vereador João André. Finalmente ouve-se alguém da oposição referir que está de acordo com a estrutura orgânica não lhe chamando “monstro”, como foi apelidada na Assembleia Municipal. O problema levantado em relação à toxicodependência é um problema que se põe e quando se justificou aquela estrutura relativamente a outras situações em que foram novas valências dadas aos municípios, designadamente, na área do ambiente, como o ruído, a Câmara Municipal não tem quadros para tratar deste problema e é uma situação que se vem avolumando em termos de queixas de processos. A estrutura é para ser implementada no próximo ano mas tem este tipo de preocupações de acorrer a toda esta nova série de funções e valências que são incumbidas aos municípios e que sem terem uma estrutura adequada em termos de quadros técnicos na Câmara Municipal não seria possível dar-lhes resposta.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Toxicodependência.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que a Câmara Municipal antes da estrutura orgânica aprovada por este Executivo já tinha a valência da toxicodependência, tendo permanentemente ligados à Câmara Municipal de Coimbra seis toxicodependentes. O problema colocado pelo Sr. Vereador João André não é uma questão de metodologia e muito menos uma questão sociológica mas uma questão de lógica política. Relativamente à toxicodependência todas as

metodologias e estratégias são boas mas importa referir que nada está a ser feito a não ser por instituições não governamentais, nomeadamente, Cáritas e Associação Integrar.

2. Estádio Sérgio Conceição.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que não esteve presente na inauguração do Estádio Sérgio da Conceição por motivos político - partidário face à realização do XIII Congresso Nacional do Partido Socialista.

3. Metro.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que relativamente ao Metro de Superfície o silêncio mantém-se com o Governo a virar as costas a Coimbra. A Câmara Municipal esconde-se atrás dum hipotético estudo financeiro que o Tesouro pretende, sendo este o maior accionista do Metro de Superfície. Admite-se que por razões do caderno eleitoral seja nos finais 2003 que se vá verificar o lançamento do concurso porque as verbas inscritas no Piddac são apenas para mero funcionamento e gestão de recursos humanos do Metro Ligeiro de Superfície, o que significa que é para ter os seus efeitos práticos nas eleições europeias de 2004 e com maior influência nas autárquicas de 2005, tratando-se de uma questão politico-partidária.

O Sr. **Presidente** referiu que foi pedido ao Conselho de Administração do Metro de Superfície que respondesse ás dúvidas já solicitadas pelo o anterior Secretário de Estado do Tesouro. O Sr. Presidente do Conselho de Administração ainda não ultimou resposta e o que é extraordinário é que como é possível que não existam respostas sólidas ao fim de tanto tempo de administração da sociedade.

4. Ponte Europa.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que em relação à Ponte Europa o mesmo silêncio, o mesmo virar de costas para Coimbra. Levantou-se o problema de existir uma questão técnica dos tabuleiros e reformulação do projecto mas o que importa é que a obra está parada. Mas na eventualidade de existir um erro técnico a questão dos acessos à Ponte não deverá ter nenhum erro de tabuleiros. O actual estado de tráfego na zona do Boavista não tem nada a ver com erros técnicos na Ponte, sendo certo que a obra continua parada.

O Sr. **Presidente** referiu que em relação à Ponte Europa foi tentada passar para a opinião pública a ideia de que a obra estava parada porque o Estado não pagava. Esta história já caiu, porque se tratava de uma afirmação sem sentido. O que está em causa, é uma questão muitíssimo mais grave e tanto assim é que o Sr. Presidente do Instituto de Estradas de Portugal já saiu. Foi solicitado ao Sr. Ministro um processo de inquérito a esta obra e enquanto o mesmo decorre estão a apurar-se responsabilidades. Existem 3 entidades que, estão a degladiar – se em relação a esta questão: o projectista, o dono da obra e o consórcio que está a fazer a obra. Isto está em Conselho Superior de Obras Públicas e em processo de arbitragem e ao mesmo tempo decorre o inquérito instaurado. Evidentemente que nesta altura nenhuma das entidades se quer pronunciar sobre o que quer que seja. O Estado para defender o Estado e cada um dos outros interventores para se defender a si próprio. Pode existir erro do projectista, erro do projecto, erro de execução, podem existir vários problemas que têm a ver com todo o percurso da ponte e não só com o tabuleiro. O ante-projecto foi de tal maneira vago que os técnicos lhe chamam apenas “Patente” não o designando por ante-projecto. Já falou com o novo presidente do Instituto de Estradas de Portugal tendo-lhe referido, como aliás já o fizera ao anterior Presidente, que aconteça o que acontecer em relação à ponte, existe um problema muito relevante que é o perigo público dos acessos à Ponte Europa que não estão devidamente condicionados e o responsável pelo problema é o Instituto de Estradas de Portugal.

5. Hospital Pediátrico.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que não existe verba do PIDAC para o Hospital Pediátrico e com entrada e saída de ministros e secretários da saúde, o que vieram fazer a Coimbra não valeu de nada porque existe uma nova forma de ver os problemas. Compreende-se todos os cortes, mas são muitos a incidirem sobre Coimbra continuando os processos parados,

O Sr. **Presidente** referiu que nunca se esteve tão próximo de solução para o Hospital Pediátrico e nunca se declarou como agora o que se está a fazer publicamente e com todo o vigor as informações adequadas sobre este assunto. e com todo o rigor publicamente. O que o Sr. Ministro e o Sr. Secretário de Estado, na sua visita a Coimbra, se comprometeram a fazer foi, que está a ser cumprido. Existia o pedido de parecer do visto do Tribunal de Contas que

foi dado em relação à extensão do contrato inicial e os prazos a seguir vão ser cumpridos, esperando que não exista substituições de ministros como houve no passado.

Disse ainda o Sr. Vereador **Luis Vilar** que nestes três pontos (Metro Mondego , Ponte Europa e Hospital Pediátrico) todos estão de acordo na sua concretização, pelo que Coimbra deveria fazer um “lobby” nesse sentido, não permitindo que não se invista em Coimbra como se investe em Lisboa e Porto. Caso contrário o peso político de Coimbra vai-se perdendo.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Toxicodependência.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que apesar de existir uma estratégia da Luta Nacional Contra a Droga desde 1999, aprovada pelo Governo, o que existia na Câmara de Coimbra era uma acção relacionada com o projecto “Vida Emprego”. É um dos projectos que existe de reinserção profissional de toxicodependentes, não existindo qualquer outra iniciativa do município de Coimbra nesta matéria no âmbito do executivo anterior. Desde 15 de Janeiro de 2002 veio para discussão da Câmara Municipal uma nova política na área da Toxicodependência que tem a haver com uma assunção de novas responsabilidades na área da prevenção primária. É completamente diferente falar de prevenção primária, tratamento ou de reinserção. Na prevenção primária diz a estratégia nacional de luta contra a droga, trabalhada na altura pelo Engº José Socrates e aprovada pelo Governo Socialista, diz que os municípios devem participar nesta estratégia. A Câmara Municipal quer participar dessa estratégia, designadamente, na área da prevenção primária e não apoiando só as instituições que estão no terreno. O que não se permite é que os Srs. Vereadores do Partido Socialista venham com uma posição demagógica sobre a droga dizendo que as coisas não estão a ser feitas. A responsabilidade é do executivo anterior que se alheou desta área que não tendo nenhum técnico com formação na matéria, um único programa, deixando apenas às associações que estavam no terreno alguns programas e que nunca sequer tiveram uma reunião de conjunto para verificarem o que se estava a desenvolver sobre a matéria. É importante salientar que em Abril se aprovou a orgânica do município e que em Maio existe um novo Governo. Significa que existindo um novo Governo existe uma nova orientação do Governo Central sobre os Institutos. A fusão do SPTT com o IPDT originou a manutenção dos projectos acordados os quais não incluíram Coimbra, porque a autarquia não se candidatou em 2001. Solicitou pois aos Srs. Vereadores que acompanhassem a Câmara Municipal neste novo esforço para de facto se vir a ter a área de intervenção primária. A Câmara Municipal não pode nem deve ter um papel demasiado extensivo em algumas matérias porque não tem competências legais.

2. Hospital Pediátrico.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu sentir-se satisfeito com o andamento do processo do Hospital Pediátrico para o qual em Abril de 2002 não se sabia o que fazer, mas em Novembro de 2002 já se pode estar a discutir que o mesmo vai avançar para a fase de projecto, o que significa uma alteração radical em relação ao que aconteceu com o Governo anterior.

Antes de encerrar o seu período de intervenção o Sr. Vereador Nuno Freitas saudou o 13º Congresso do Partido Socialista, onde os dirigentes de Coimbra saíram reforçados, o que espera ser positivo para Coimbra

O Sr. Vereador Luis Vilar agradeceu a saudação do Sr. Vereador Nuno Freitas feita ao 13º Congresso do Partido Socialista.



I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de Novembro de 2002.

Deliberação nº 1358/2002 (18/11/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 11 de Novembro de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de Novembro de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 24.945.576,15 (vinte e quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis euros e quinze cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.299.558,89 (um milhão duzentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos).

Deliberação n.º 1359/2002 (18/11/2002):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Venda de Viaturas e Sucata – Consulta Prévia n.º 141/2002.

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação n.º 788, de 14/11/2002, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do proposto pela Divisão de Património e Aprovisionamento, o Presidente da Câmara Municipal autorizou, em 14.10.2002, a alienação de viaturas e sucata através de consulta prévia. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base deste procedimento e a lista de entidades a convidar.

Apresentaram proposta as seguintes entidades:

Reciclagem de Sucatas Abrantina, SA

José Manuel Neves Parente

Manuel da Silva Pereira

O critério de adjudicação é o do preço superior. Neste sentido, face aos preços obtidos, propomos a seguinte adjudicação:

1. Adjudicar a RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, SA, a venda dos lotes

- A (viaturas) pelo valor de €1.148,00

- B (sucata – órgãos de viaturas) pelo valor de €0,0549/kg

- C (sucata – caixas e órgãos de RSU) pelo valor de €0,0549/kg

- E (viatura) pelo valor de €375,00

E (sucata – ferrosos) pelo valor de 0,0549/kg

2. Adjudicar a José Manuel Neves Parente a venda do lote F (sucata – ferrosos e motobombas) pelo valor de €0,10/kg.

3. Adjudicar a Manuel da Silva Pereira a venda do lote D (sucata – ferrosos) pelo valor de €0,06/kg.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1360/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra (Art.º 21.º n.º 5) – Operadores Mercado D. Pedro V:

As situações de Operadores do Mercado Municipal D. Pedro V que se encontram em violação do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra, designadamente o art.º 18.º n.º 3, por terem ultrapassado o número máximo de 30 dias por ano em que cada operador pode encerrar o seu estabelecimento ou banca, devem ser enquadradas no âmbito da eventual aplicação do art.º 21.º n.º 5 do referido Regulamento.

- a) Maria Cidália Colaço dos Santos Correia – Loja Interior n.º 9.

A operadora concessionária da Loja Interior n.º 9 do Mercado D. Pedro V, Maria Cidália Colaço dos Santos Correia, manteve-se na situação de violação do art.º 18.º n.º 3 até Agosto de 2002, prolongando-se até esta data. Nos termos da informação n.º 241, de 08/11/2002, do Mercado Municipal D. Pedro V, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1361/2002 (18/11/2002):

- **Considerar que a manutenção do estado de encerramento da Loja Interior n.º 9 do Mercado D. Pedro V, de que é concessionária Maria Cidália Colaço dos Santos Correia, constitui uma conduta gravemente inconveniente para os interesses municipais ou do público.**
- **Aprovar a caducidade da autorização de utilização e ocupação do referido local de venda, nos termos do art.º 21.º, n.º 5 do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra.**
- **A operadora deverá proceder, no prazo máximo de 15 dias, à devolução do Alvará emitido e das chaves fornecidas, designadamente a da loja em causa e a da caixa postal, devendo ser notificada a interessada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André. Absteve-se o Sr. Vereador Luis Vilar.

b) Arminda Seco Norberto – Loja Interior n.º 6.

A operadora concessionária da Loja Interior n.º 6 do Mercado D. Pedro V, Arminda Seco Norberto, manteve-se na situação de violação do art.º 18.º n.º 3 até Agosto de 2002, prolongando-se até esta data. Nos termos da informação n.º 240, de 08/11/2002, do Mercado Municipal D. Pedro V, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1362 /2002 (18/11/2002):

- **Considerar que a manutenção do estado de encerramento da Loja Interior n.º 6 do Mercado D. Pedro V, de que é concessionária Arminda Seco Norberto, constitui uma conduta gravemente inconveniente para os interesses municipais ou do público.**
- **Aprovar a caducidade da autorização de utilização e ocupação do referido local de venda, nos termos do art.º 21.º, n.º 5 do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra.**
- **A operadora deverá proceder, no prazo máximo de 15 dias, à devolução do Alvará emitido e das chaves fornecidas, designadamente a da loja em causa e a da caixa postal, devendo ser notificada a interessada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André. Absteve-se o Sr. Vereador Luis Vilar.

c) Maria Luciana de Sousa Rodrigues Moreira – Loja Interior n.º 13.

A operadora concessionária da Loja Interior n.º 13 do Mercado D. Pedro V, Maria Luciana de Sousa Rodrigues Moreira, manteve-se na situação de violação do art.º 18.º n.º 3 até Agosto de 2002, prolongando-se até esta data. Nos termos da informação n.º 239, de 08/11/2002, do Mercado Municipal D. Pedro V, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1363/2002 (18/11/2002):

- **Considerar que a manutenção do estado de encerramento da Loja Interior n.º 13 do Mercado D. Pedro V, de que é concessionária Maria Luciana de Sousa Rodrigues Moreira, constitui uma conduta gravemente inconveniente para os interesses municipais ou do público.**
- **Aprovar a caducidade da autorização de utilização e ocupação do referido local de venda, nos termos do art.º 21.º, n.º 5 do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra.**
- **A operadora deverá proceder, no prazo máximo de 15 dias, à devolução do Alvará emitido e das chaves fornecidas, designadamente a da loja em causa e a da caixa postal, devendo ser notificada a interessada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Luis Vilar e Gouveia Monteiro.

d) Américo Queiróz Bento – Loja Interior B19.

O operador concessionário da Loja Interior B19 do Mercado D. Pedro V, Américo Queiróz Bento, manteve-se na situação de violação do art.º 18.º n.º 3 até Agosto de 2002, prolongando-se até esta data. Nos termos da informação n.º 238, de 08/11/2002, do Mercado Municipal D. Pedro V, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1364/2002 (18/11/2002):

- **Considerar que a manutenção do estado de encerramento da Loja Interior B19 do Mercado D. Pedro V, de que é concessionário Américo Queiróz Bento, constitui uma conduta gravemente inconveniente para os interesses municipais ou do público.**
- **Aprovar a caducidade da autorização de utilização e ocupação do referido local de venda, nos termos do art.º 21.º, n.º 5 do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra.**
- **A operadora deverá proceder, no prazo máximo de 15 dias, à devolução do Alvará emitido e das chaves fornecidas, designadamente a da loja em causa e a da caixa postal, devendo ser notificada a interessada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André. Absteve-se o Sr. Vereador Luis Vilar.

e) Maria Irene Ferreira Lata – Banca M45.

A operadora concessionária da Banca M45 do Mercado D. Pedro V, Maria Irene Ferreira Lata, manteve-se na situação de violação do art.º 18.º n.º 3 até Agosto de 2002, prolongando-se até esta data. Nos termos da informação n.º 237, de 08/11/2002, do Mercado Municipal D. Pedro V, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1365/2002 (18/11/2002):

- **Considerar que a manutenção do estado de encerramento da Banca M45 do Mercado D. Pedro V, de que é concessionária Maria Irene Ferreira Lata, constitui uma conduta gravemente inconveniente para os interesses municipais ou do público.**
- **Aprovar a caducidade da autorização de utilização e ocupação do referido local de venda, devendo ser notificada a interessada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André. Absteve-se o Sr. Vereador Luis Vilar.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente .

III.2. Associação Comercial e Industrial de Coimbra – Constituição da Associação Coimbra Região Digital.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentada uma proposta sobre o projecto Coimbra Região Digital, programa de intervenção estruturante que visa a endogeneização de métodos e processos da Sociedade da Informação e do Conhecimento na Região de Coimbra, cujo teor é o seguinte:

“O projecto Coimbra Região Digital é um programa de intervenção estruturante que visa a endogeneização de métodos e processos da Sociedade da Informação e do Conhecimento na Região de Coimbra. Tendo sido apresentado ao POSI – Programa Operacional para a Sociedade da Informação na componente de Projectos Integrados para a Sociedade da Informação em 05/06/2002, encontra-se em fase final de aprovação.

O Projecto, contempla, um eixo de desenvolvimento das Autarquias que visa de uma forma integrada, sistemática, efectuar um Diagnóstico de hardware e software com vista à Harmonização e preparação das Plataformas Tecnológicas para a Disponibilização de Serviços Em Linha de Apoio ao Município; Concepção e desenvolvimento de Conteúdos e análise de métodos e processos passíveis de serem descentralizados para as Juntas de Freguesia.

A experiência acumulada na análise de projectos de regiões digitais tanto em Portugal como em Espanha e França no âmbito da rede Atlantec (Rede Científica e Tecnológica do Arco Atlântico) permitirá à Associação Coimbra Região Digital, enquanto entidade gestora do projecto, actuar em concepção e desenvolvimento na Automatização Autárquica, bem como na organização da cooperação em rede entre as Autarquias e as Juntas de Freguesia.

A Associação Coimbra Região Digital - Promoção da Sociedade de Informação e do Conhecimento abrange o distrito de Coimbra e dela serão membros as Câmaras Municipais, os Centros Tecnológicos, Universidades e Politécnicos, Escolas Secundárias, Hospitais e Clínicas bem como empresas de base tecnológica, financeira e media e marketing.

A participação da Câmara Municipal de Coimbra em entidades como a Associação Coimbra Região Digital, que apresentam uma vasta e significativa experiência nesta área, possibilitará um aumento da capacidade técnica e tecnológica da Câmara Municipal, sobretudo quando há necessidade de endogeneizar métodos e processos da Sociedade da Informação integrados ou em complemento aos Planos Directores Municipais.

Assim, propõe-se:

- Que, a Câmara Municipal delibere aprovar a adesão da Câmara Municipal de Coimbra à Associação Coimbra Região Digital - Promoção da Sociedade de Informação e do Conhecimento e mandar a Sra. Dr.ª Marleen F. Cooreman para desenvolver o processo relativamente à participação da Câmara Municipal de Coimbra no capital social.

- Que se delibere assumir a categoria de associado fundador, participando com 50 000€correspondentes a 40 unidades de participação de 1250€cada. A participação da Câmara Municipal de Coimbra no presente projecto encontra-se cabimentada nas GOP 04 007 2002/319 Acção 3.

- Nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a participação na Associação Coimbra Região Digital - Promoção da Sociedade de Informação e do Conhecimento, subscrevendo o valor de 50 000 Euros, a realizar no acto da Escritura.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João André** levantou algumas questões relacionadas com a denominação da Associação que ainda não está decidida, tendo os Srs. Vereadores João Rebelo e Nuno Freitas prestado esclarecimentos.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que iria votar favoravelmente o processo uma vez que o mesmo corresponde a uma velha ideia do município de Coimbra.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** levantou algumas questões no sentido de saber se existe, ou não, sobreposição de entidades com as quais a Câmara Municipal está associada para a realização dos mesmos objectivos, como é o caso da Associação Informática da Região Centro.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que não existem sobreposições mas sim complementaridade. Trata-se apenas de apoiar e dinamizar um conjunto de iniciativas do acesso dos cidadãos, cujo programa já se encontra inserido em Plano de Actividades, sendo de toda a vantagem que a Câmara Municipal não fique de fora destas iniciativas.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu ser uma iniciativa bastante interessante, sobretudo para atingir novas linhas de investimento, que a Associação pode trazer para a Região Centro e mais propriamente para o Município de Coimbra. Chamou ainda a atenção para a necessidade do Município adquirir programas para se actuar de acordo com as melhores tecnologias possíveis. Referiu ainda o Sr. Vereador ser de toda a conveniência a elaboração, pela Administração, de um relatório anual de actividade designadamente sobre a área dos municípios.

Após mais algumas comentários sobre o processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1366/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita, sendo certo que são também aprovados os Estatutos, que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André do Amaral. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Declaração de voto do Sr. Vereador João André:

“Votei favoravelmente no pressuposto de que a decisão sobre o nome da Associação está já tomada, por parte do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, conforme informação do Sr. Vereador João Rebelo e do Sr. Vereador Nuno Freitas”.

Retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

IV- APOIO JURIDICO

IV.1. Conselho Consultivo da Juventude – Proposta de Constituição.

Por manifesta discordância de como o documento á apresentado o Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou o reagendamento do processo para a próxima reunião.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1367/2002 (18/11/2002):

- **Reagendar o processo para a próxima reunião.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Direcção Regional de Coimbra do STAL - Recurso Hierárquico - Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estudos e Pareceres, do Departamento Jurídico, apresentou a seguinte informação n.º 332, de 05/11/2002:

“Solicitada a análise do recurso hierárquico da deliberação, de 06-08-2002, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, SMTUC, interposto pela Direcção Regional de Coimbra do STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, cumpre informar:

DOS FACTOS:

Em 06-08-2002 o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou aprovar a listagem dos funcionários abrangidos pela aplicação do DL 102/2002, de 12-04, nos termos da proposta constante da informação n.º 87/02, de 23-07-2002, da Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, Sr.ª Dr.ª Paula Moreira.

Em 20-09-2002 e 10-10-2002 a Direcção Regional de Coimbra do STAL, interpôs, para a Câmara Municipal de Coimbra, recurso hierárquico necessário da referida deliberação.

Em 23-10-2002 o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou manter a decisão recorrida, remetendo o processo à Câmara Municipal de Coimbra para conhecer do recurso.

DO DIREITO:

Dos pressupostos procedimentais do recurso:

- O recurso foi dirigido à Câmara Municipal de Coimbra, órgão competente para dele conhecer;
- A deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC é hierarquicamente recorrível;
- O recorrente tem legitimidade para a interposição do recurso (artigos 4º, n.º 3 do DL 84/99, de 19-03, 160º e 53º, n.º 1 do CPA);
- O recurso foi interposto dentro do prazo legal;
- Não ocorre qualquer outra causa que obste ao conhecimento do recurso.

Da fundamentação do recurso:

Analisada a matéria constante do recurso verifica-se que a mesma coincide, no essencial, como a que foi alegada em sede de audiência dos interessados, não se apresentando agora novos fundamentos, quer de facto quer de direito.

Considerando que sobre a exposição apresentada em sede de audiência dos interessados recaiu a informação n.º 87/02, de 23-07-2002, da Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos dos SMTUC, Sr.ª Dr.ª Paula Moreira, com a qual concordamos na íntegra e que fundamentou o acto recorrido, propomos seja indeferido o presente recurso hierárquico e confirmado o acto recorrido.

É o que, sem prejuízo de melhor opinião, se nos oferece informar sobre o assunto.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1368 /2002 (18/11/2002):

- **Indeferir o recurso hierárquico do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e confirmar acto recorrido, nos termos da informação da Divisão de Estudos e Pareceres, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar, Carvalho dos Santos e João André do Amaral. Absteram-se os Senhores Vereadores Jorge Gouveia Monteiro e Amável Baptista.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Colóquio Internacional “Os Custos da Justiça”.

V.2. II Colóquio Internacional da CEDOUA.

Relativamente aos assuntos acima identificados e sob proposta do Sr. Vereador **João André do Amaral**, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1369/2002 (18/11/2002):

- **Solicitar aos Serviços nova informação na medida em que o preço indicado acrescido de IVA pode tornar mais caro o preço desta adjudicação em relação às propostas rejeitadas no processo de consulta prévia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. XXII Congresso da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária – Apoio.

Realizou-se nos dias 25 e 26 de Outubro de 2002, na Cidade de Coimbra, o XXII Congresso da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária, tendo sido solicitado o apoio da Autarquia.

Face ao exposto e nos termos da informação de 30/10/2002, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1370/2002 (18/11/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/11/2002, que autorizou a oferta de um Porto-de-Honra para 150 pessoas no dia 25/10/2002, que foi adjudicado à “Prata e Prata, Lda.” ao preço unitário de 7.48 €, sendo a despesa total no valor de 1.122,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- CENTRO HISTÓRICO**VI.1. Repavimentação da Praça do Comércio, Incluindo Remodelação de Infraestruturas – Recepção Provisória.**

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 346, de 12/11/2002, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1371/2002 (18/11/2002):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória Parcial e a Vistoria Técnica dos trabalhos da empreitada “Repavimentação da Praça do Comércio, incluindo Remodelação de Infraestruturas” e realizar a Recepção Provisória da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Programa de Reabilitação Urbana: Aquisição de Capas Porta-Documentos.

Estando a terminar o Programa de Reabilitação Urbana e no sentido de promover a sua divulgação em posteriores reuniões, foi desenvolvido pelo Gabinete para o Centro Histórico o projecto e a maqueta para produção de capas porta-documentos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 347, de 13/11/2002, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1372/2002 (18/11/2002):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 15/11/2002 que aprovou o projecto e a maqueta para produção de 1.500 capas porta-documentos, no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana no valor total de 1.388,00 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Exercício do Direito de Preferência de Aquisição do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 58, 60, 62, 64 e 66 – Freguesia da Sé Velha.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação n.º 367, de 15/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência dos inquéritos que o Gabinete para o Centro Histórico está a levar a efeito, no âmbito do processo de Declaração da Área Crítica da Alta da Cidade, os técnicos do G.C.H., foram informados da eventual venda do imóvel referido em epígrafe, não tendo, no entanto, confirmação da mesma.

Por orientação de Vª Exª, o Gabinete de Apoio Jurídico informou em 25/10/2002 que se tomou conhecimento da venda do referido imóvel que se encontra na área de protecção cultural da Casa da Nau e da Igreja do antigo Colégio de Santo António da Estrela, tendo proposto oficial o Instituto Português do Património Arquitectónico, no sentido de

solicitar que se pronuncie sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência previsto pelo Regime Jurídico de Protecção e Valorização do Património Cultural.

Solicitado o parecer através do ofício datado de 29/10/2002, o Instituto Português do Património Arquitectónico, através do ofício com referência 1827/2002, emitiu o parecer que se transcreve: “ Na sequência do pedido de pronúncia efectuado ao IPPAR, no que concerne ao exercício de direito de preferência na alienação do prédio supra identificado, levo ao conhecimento de Vª Exª, que face ao interesse da Câmara Municipal de Coimbra na sua aquisição, o IPPAR não irá accionar os mecanismos ao seu dispor – acção de preferência, no sentido de obter para o Estado a propriedade do citado bem imóvel.

Para cabal esclarecimento da decisão ora comunicada, junto se envia cópia do parecer interno elaborado sobre o pedido efectuado por Vª Exª.”

Do parecer interno do IPPAR anexo ao ofício é de salientar o ponto 6, 7, 8, 9 e 10 que referem:

“6- Importa no entanto precisar, que caso a escritura tenha sido celebrada antes da entrada em vigor da Lei nº 107/01, de 8 de Setembro, a anterior Lei de Bases do Património Cultural, Lei nº 13/85, de 6 de Julho, a não comunicação da alienação não constituía impedimento ao notário para a celebração da escritura, era sim, requisito essencial para a inscrição da transmissão no registo predial – nº (s) 1 e 2 do artigo 17º da citada Lei nº 13/85, embora as autarquias tivessem graduado a seguir ao Estado o direito de preferência em caso de venda de bens sitos nas zonas de protecção de imóveis classificados.”

“7- Resulta do nº 2 do artigo 38º da Lei de Bases do Património Cultural, que quando a alienação de bens imóveis classificados ou em vias de classificação violar o disposto no nº 1 do artigo 36º, é anulável pelo tribunal sob iniciativa do membro da administração central, regional ou municipal competente, dentro do prazo de um ano a contar da data do conhecimento.”

“8- No que concerne aos imóveis sitos nas zonas de protecção de bens classificados ou em vias de classificação, como é o caso em apreço, é aplicável a acção de preferência, por força da interpretação conjugada do nº 2 do artigo 38º e do nº 2 do artigo 37º, ambos da Lei nº 107/01, de 8 de Setembro.”

“9- O preferente Legal, não lhe sendo dado conhecimento da venda ou dação em cumprimento, pode requerer para si a coisa alienada, no prazo de seis meses a contar da data em que teve conhecimento dos elementos essenciais do negócio, desde que deposite o preço devido no dia seguinte ao que manda citar o réu, entendendo-se que no preço se devem considerar incluídas todas as despesas feitas pelo adquirente em virtude da aquisição (sisa, despesas de escritura, de registo...). A acção de preferência deve, nos termos do Código do Registo Predial, ser registada – mesmo quando o direito que através dela se exerce, por ser um direito legal de preferência, não estivesse sujeito a registo – quando verse sobre imóveis ou imóveis sujeitos a registo.”

“10- São aplicáveis as disposições do Código do Processo Civil, designadamente os artigos 1460º, 1461º e 1465º.”

Enviado o processo ao Gabinete de Apoio Jurídico pelo Gabinete para o Centro Histórico em 13/11/02, foram requisitadas à Conservatória do Registo Predial de Coimbra e ao 4º Cartório Notarial de Coimbra uma Certidão e escritura de compra e venda, respectivamente. Da análise destes documentos verifica-se que a escritura foi celebrada no dia 15 de Outubro de 2001, a favor de Fernando José Pereira Bernarda da Fonseca, pelo preço de 44.250.000\$00. Da mesma escritura consta que o comprador se confessa devedor ao BANCO ESPIRITO SANTO, S.A., Sociedade Aberta da importância de 38.000.000\$00.

O referido imóvel é constituído por cave, r/chão 1º e 2º andares e possui a área coberta de 197 m2, encontrando-se ocupado unicamente o 1º Direito. Anexa-se planta de localização.

O estado de conservação é razoável, tem uma área que permite desenvolver um projecto habitacional de qualidade, pelo que, face ao anteriormente descrito e à sua localização, o valor da escritura acrescido da sisa e restantes despesas, se considera um valor corrente de mercado para uma transacção desta natureza.

O Gabinete de Apoio Jurídico, através da informação nº 343/02, de 15 de Novembro, informa que: “*Reunidos os documentos essenciais para a instrução do processo, mostra-se ainda necessário que:*

1- A Câmara Municipal delibere exercer o direito de preferência da aquisição do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, nºs 58, 60, 62, 64 e 66, freguesia da Sé Velha (Almedina), com o artigo matricial urbano nº 125, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o nº 126/19950308, com o consequente envio do processo ao Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes para interposição da acção judicial.

2- Seja determinada a data do conhecimento da venda do imóvel, (seis meses da data de conhecimento) essencial para a interposição da acção, que presumo tenha ocorrido em meados de Outubro do corrente ano, atendendo que o processo administrativo se iniciou de imediato – inf. nº 316/2002, da Divisão de Estudos e Pareceres/GAJ, por instruções do Sr. Presidente da Câmara.

3- A disponibilidade do valor do preço da transacção do imóvel – Esc. 44.250.000\$00 + sisa + despesas de escritura, registo, etc..., que terá que ser depositada no prazo de 15 dias a seguir à entrada da acção.”

Foi cabimentado o valor de 245.289,88 € na rubrica 03 001 2002/328 – 2 - Edifícios, correspondente ao valor de venda do imóvel, de acordo com a escritura, 10% para a sisa e 2.500,00 € para despesas diversas.

Face ao descrito, propõe-se que:

1- A Câmara Municipal delibere exercer o direito de preferência da aquisição do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, nºs 58, 60, 62, 64 e 66, freguesia da Sé Velha (Almedina), com o artigo matricial urbano nº 125, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o nº 126/19950308.

2- Seja determinada a data do conhecimento da venda do imóvel (seis meses da data de conhecimento) essencial para a interposição da acção, que se presume tenha ocorrido em meados de Outubro do corrente ano, atendendo que o processo administrativo se iniciou de imediato – inf. n.º 316/2002, da Divisão de Estudos e Pareceres/GAJ, por instruções do Sr. Presidente da Câmara.

3- Caso os pontos 1 e 2 sejam superiormente aprovados o presente processo seja remetido ao Gabinete de Apoio Jurídico para posterior envio ao Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes para interposição da acção judicial”.

Após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1373/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar os pontos 1, 2 e 3 da proposta apresentada, devendo os Serviços determinar em face dos elementos disponíveis no processo, qual a data de conhecimento da venda do imóvel, para os efeitos preconizados no 2.º ponto da proposta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Herdeiros de José Luís Homem – Alvará de Loteamento n.º 454 – Eiras – Reg.º 26312/2001.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 3078, de 30/10/2002, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

Compulsado o processo, concluímos que não foi proferido qualquer despacho acerca da proposta exarada na informação n.º 2396 de 1/10/2001, referente à apresentação do projecto (planta síntese e regulamento) de alteração do alvará de loteamento n.º 454, em Eiras.

Mantendo-se válidos os preceitos urbanísticos que presidiram àquele parecer, propomos reiterar o teor da informação, nomeadamente.

1.1 A alteração pretendida diz respeito à introdução de uma servidão de passagem no lote n.º 5 a favor do lote n.º 6, tendo em vista a beneficiação do espaço de circulação e estacionamento nas caves destes dois lotes.

1.2 Continuam assim a ser cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, número de pisos, cêrceas e estacionamentos público e privado.

1.3 O desenho urbano mantém-se de acordo com o anteriormente aprovado.

1.4 Trata-se de uma alteração de pormenor porquanto não implica o aumento do número de fogos nem a alteração dos parâmetros urbanísticos anteriormente fixados em alvará.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se aprovar o projecto de alteração do loteamento a que se refere o projecto e regulamento que instruem o registo n.º 16711/2001, sob a condição de, no regime de propriedade horizontal no que se refere ao lote n.º 5, ser estabelecido o direito de serventia particular, acesso viário às garagens do lote n.º 6, devendo este ónus ser inscrito na respectiva descrição predial.”

Para este assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou o seguinte parecer em 13/11/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 3078, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1374/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar o projecto de alteração do loteamento nos termos do parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Tamonte Urbanizações, Lda – Alvará de Loteamento n.º 129 – Quinta do Belomonte – Santo António dos Olivais – Reg.º 35629/2002.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe ao Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 3088, de 28/10/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado surge na sequência de pedido constante dos registos 27389/00, 2268/01, 55470/01 e 18572/02, reportando-se a pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 129, em virtude de erro detectado na área de implantação do lote n.º 80.

1.2. Em face dos elementos constantes no referido registo 35629/02, considera-se prejudicada a informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte n.º 2138, de 01/07/2002.

1.3. Retomando-se a análise já anteriormente efectuada e tendo presente todos os elementos anexados ao processo e relativos à alteração em causa, constata-se o seguinte:

1.3.1. O pedido em causa tem, também, como antecedentes o ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 6933 * 2000 MAR –8, por via do qual o proprietário do lote n.º 80 do Alvará de Loteamento n.º 129, Sr. Carlos Dino Santiago, foi notificado de que o licenciamento da construção no lote n.º 80, tal como se encontrava delimitado na planta de implantação anexa ao registo 4233/00 não poderia ter lugar sem que, nos termos e ao abrigo do Art.º 36.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, fossem alteradas as especificações do Alvará de Loteamento n.º 129, uma vez que na citada planta de implantação o lote era reproduzido com uma área total de 890 m², o que ultrapassava em 106 m² o valor consignado no alvará que titula o loteamento e também o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial (784 m²).

1.3.2. A situação urbanística que actualmente se verifica no local encontra-se reproduzida no levantamento topográfico, à escala 1:500, anexa ao registo 2268/01, donde se depreende a existência de uma faixa de terreno, com área de 106 m², adjacente ao lote e entre este e o limite da zona de passeio pavimentado, que a Requerente pretende que seja integrada no lote 80, por forma a permitir a implantação de construção indicada na planta de implantação também anexa ao referido registo 2268/01.

1.3.3. Está-se perante a reformatação do lote n.º 80, sendo para o efeito invocado, na memória descritiva anexa ao registo 2268/01, o facto de na planta do alvará de loteamento, à escala 1:1000, estarem incorrectamente implantados a faixa de rodagem e passeios limítrofes da ladeira do Chão do Bispo, bem como o acerto resultante da execução da área adjacente ocupada pelo “miradouro”, entretanto realizado, a poente do lote em causa.

1.3.4. A alteração/rectificação necessária para o efeito respeita assim a acertos de área e limites do lote 80, não interferindo com os restantes lotes e a sua necessidade deve-se a gralha na referenciação do lote em causa na planta de síntese que instrui o Alvará de Loteamento N.º 129, na sua versão que lhe foi conferida pelo aditamento de 27 de Maio de 1998, situação que continuou a ser reproduzida em ulteriores aditamentos.

1.3.5. Da rectificação/alteração, não resulta qualquer inconveniente para a circulação e fruição no espaço público.

1.3.6. Para comprovar a titularidade dos dois terços dos proprietários dos lotes, incluindo o actual proprietário do lote 80, que subscreveram as declarações, constantes do registo 55470/01, autorizando a alteração pretendida, foi apresentada, no registo 18572/02, declaração da Administração do Condomínio da Quinta do Belmonte, dando conta dos oitenta e quatro titulares dos lotes que integram o loteamento em apreço.

1.4. Entretanto, releva-se que, por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3211/2000 (19/06/2000), a pedido da Requerente e para efeitos da rectificação de áreas dos lotes n.ºs 71, 72 e 73, foi aprovada a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 129, constante dos registos 48394/99 e 21936/00, nunca tendo sido emitido o respectivo título, em virtude de o mesmo nunca ter sido requerido pelos interessados.

1.5. No entanto a referida alteração já se encontra reproduzida na planta de síntese anexada no registo 35629/02 e apresentada no âmbito do pedido de alteração enunciado em 1.1.

2. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Aprovar, para efeitos de rectificação da área do lote n.º 80, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 129, constante dos registos 27389/00, 2268/01, 55470/01 e 18572/02, devendo o respectivo aditamento ao alvará contemplar as alterações decorrentes da rectificação do lote em apreço, bem como a alteração relativa à rectificação das áreas dos lotes n.º 71, 72 e 73, deferida por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3211/2000 (19/06/2000), pelo que deverá ser considerado o seguinte:

2.1.1. Em relação ao alvará de loteamento n.º 129, na versão que lhe foi conferida pelo aditamento de 27 de Maio de 1998 e rectificação de 8 de Julho de 1998, a caracterização dos lotes 1 a 70, 74 a 79 e 81 a 84 mantém-se, passando a dos lotes 71, 72, 73 e 80 a ser a decorrente da planta de síntese do loteamento, constante do registo n.º 35629/02.

2.1.2. A nova planta de síntese, constante do registo n.º 35629/02., em substituição da que actualmente instrui o Alvará de Loteamento n.º 129, na versão que lhe foi conferida pelo aditamento de 27 de Maio de 1998 e rectificação de 8 de Julho de 1998, salientando-se que o campo de ténis referenciado sobre a zona verde/ parcela de natureza privada comum aos edifícios tem carácter meramente indicativo.

- 2.1.3. Em tudo o restante, mantêm-se as condições consignadas no alvará que anteriormente titulava o loteamento.
- 2.1.4. Dar conhecimento aos actuais proprietários dos lotes 71, 72, 73 e 80, interessados nas alterações/rectificações em causa, da decisão que recair sobre o acima proposto.
- 2.1.5. Nos termos estabelecidos no Art.º 11.º do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99 e uma vez que a alteração/rectificação ao Alvará de Loteamento em apreço não envolve alteração às áreas brutas de construção, a emissão do título de aditamento ao alvará está apenas sujeita ao pagamento de 49,88 €”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 13/11/2002:

“Considerando todos os factos e aspectos mencionados e a sequência formal de procedimentos encetados após a deliberação municipal n.º 3211/2000, de 19/06, cumpro-me propor que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 3088 da DGU/N, designadamente de acordo com o respectivo ponto 2. Proposta.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1375/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Fundimo – Sociedade de Gestão de Fundos Imobiliários, S.A e Outros – Loteamento da Quinta da Portela – Reg.º 51065/2002.

Para este assunto a Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1679, de 13/11/2002, cujo teor é o seguinte:

“São apresentadas a parte escrita e planta de síntese que substituem as aprovadas por deliberação municipal de 02/09/02, por se ter verificado que as áreas destinadas a estabelecimentos hoteleiros (de bebidas ou restauração) na sua maior parte, por serem diminutas, não permitiam a instalação daquele tipo de estabelecimentos. Optou-se por incluí-las na coluna das áreas de comércio e serviços, pelo que tiveram de ser substituídas as peças acima referidas; a planta de síntese que fará parte do alvará será a do presente registo. Propõe-se a aprovação das peças apresentadas, a incluir no alvará de loteamento, em emissão.”

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana emitiu a seguinte proposta de decisão em 13/11/2002:

1. É apresentada uma reorganização do “Quadro de Lotes”, a figurar na planta de síntese de loteamento, pelas razões indicadas na presente informação n.º 1679. Não se alterando as áreas de construção totais por lote, nem a configuração geral e específica da operação de loteamento urbano aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra, nada há a opôr.
2. Deste modo, cumpro-me propôr que a Câmara Municipal delibere aprovar a nova planta de síntese de loteamento ajustada em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1376/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a nova planta de síntese de loteamento nos termos da proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Armando Manuel Ferreira da Silva – Loteamento na Pedrulha – Reg.º 19725/2002.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 2535, de 23/08/2002, cujo teor é o seguinte:

I. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1. O registo em título referenciado, refere-se á apresentação de aditamento ao projecto de licenciamento de loteamento, com vista a dar resposta á notificação constante do ofício n.º 1602 de 2002 JAN 23.

2. Não é apresentada Certidão da Conservatória rectificada, conforme o notificado.

II. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

1. Zonamento

1.1 - Segundo o zonamento do PDM, o terreno insere-se em zona residencial R2.3.

2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.1 – No presente aditamento são previstas garagens em anexo no logradouro dos lotes, desistindo das caves, no entanto não é prevista a contabilização da área das mesmas, não tendo havido alteração da área de construção prevista para cada um dos lotes, nem da área de construção prevista (planta de síntese), sendo ainda referido, no ponto 5.1 do regulamento do loteamento que não estão incluídas, nas áreas de construção referenciadas no quadro síntese, as áreas das garagens. Assim para além de não ser apurada a área de construção efectivamente prevista, não se apresenta correcta a planta de síntese nem o regulamento.

2.3 – Foi rectificada a localização dos estacionamento públicos, afastando-os das zonas de curva e de concordância de arruamentos.

III. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

1. Integração da Proposta

1.1 – Não foi alterado o estudo de conjunto, por forma a garantir, para os arruamentos a criar e a rectificar, o perfil mínimo com $2 \times (3,25 + 2,20 + 1,50)$ metros, não se apresentando assim a melhor solução para o local, nem cumprindo o disposto na portaria n.º 1135/2001, não sendo de todo aceitável a abertura de novos arruamentos em zonas urbanas com apenas 5 metros de faixa de rodagem.

1.2. – Não foi apresentado projecto dos arruamentos previstos no estudo de conjunto de modo a verificar a possibilidade da sua execução.

VI. PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se:

1. - Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante do registo n 19725/02, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelos motivos enunciados em III 1.1 e 1.2.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana emitiu a seguinte proposta de decisão em 13/11/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo , respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.
2. Proposta
3. Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de informação prévia da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 2535, de que se anexa cópia”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1377/2002 (18/11/2002):

- **Indeferir o pedido de informação prévia da operação de loteamento, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Civilobra – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Av.ª General Humberto Delgado – Projecto de Arquitectura – Reg.º 38813/2002.

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base nas informações n.ºs 1677 e 1681 da Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 13/11/02:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1- a apreciação técnica do projecto de arquitectura apresentado está expressa nas inf. 1677 e 1681 da DERU, que merecem a minha concordância.
- 2- Sobre anterior versão da proposta arquitectónica elaborei informação-proposta em 11/04/2002, de que se anexa cópia. Com o presente projecto de arquitectura conclui-se o processo de trabalho de fixação da solução urbanística e arquitectónica susceptível de merecer posição favorável (condicionada) por parte do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana.

3- PROPOSTA

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura com base, nos termos e com as condições indicadas nas inf. n.ºs. 1677 e 1681 da DERU, ao abrigo da excepção regulamentar invocada, a qual significa considerar que a obra projectada de indiscutível interesse público, classificação que entendo justificada face à qualidade do espaço público a construir e às “funções” que o mesmo pode assegurar.

Nota- Entendo que a fundamentação referenciada é mais pertinente de que o eventual recurso à invocação de decorrerem vantagens arquitectónico-urbanísticas conforme previsto na alínea b) do n.º 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal.”

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** solicitou esclarecimentos sobre o carácter público da praça prevista entre os dois edifícios, bem como sobre a ligação à zona verde do Penedo da Saudade.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1378/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos da proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Civilobra – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Av.ª General Humberto Delgado – Projecto de Arquitectura – Reg.º 38812/2002.

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base nas informações n.ºs 1674 e 1680 da Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 13/11/02:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. a apreciação técnica do projecto de arquitectura apresentado está expressa nas inf. 1674 e 1680 da DERU, que merecem a minha concordância.
2. Sobre anterior versão da proposta arquitectónica elaborei informação-proposta em 11/04/2002, de que se anexa cópia. Com o presente projecto de arquitectura conclui-se o processo de trabalho de fixação da solução urbanística e arquitectónica susceptível de merecer posição favorável (condicionada) por parte do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana.
3. PROPOSTA

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura com base, nos termos e com as condições indicadas nas inf. n.ºs. 1674 e 1680 da DERU, ao abrigo da excepção regulamentar invocada, a qual significa considerar que a obra projectada de indiscutível interesse público, classificação que entendo justificada face à qualidade do espaço público a construir e às “funções” que o mesmo pode assegurar.

Nota- Entendo que a fundamentação referenciada é mais pertinente de que o eventual recurso à invocação de decorrerem vantagens arquitectónico-urbanísticas conforme previsto na alínea b) do n.º 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1379/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos da proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Luís Carlos Vaz – Habitação para Comércio – Edifício sito na Avenida Sá da Bandeira – Reg.º 42363/2002.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1619, de 17/10/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“I –Análise

1- Pretende-se a alteração de uso de habitação para comércio, do r/chão de um edifício sito na Avenida Sá da Bandeira. Os pisos superiores, 1º e 2º andares e águas furtadas, destinam-se a habitação, conforme certidão de teor predial anexa ao registo n.º 35923/2002.

2-Pelas peças desenhadas anexas ao presente registo, verifica-se que o espaço está fisicamente preparado para ser utilizado como comércio.

3- O mesmo é utilizado para a actividade comercial desde 1971, conforme contrato de arrendamento anexo ao registo n.º 35923/2002.

4- A existência perto do local de parques de estacionamento público nomeadamente, no Centro Comercial Avenida, e no Mercado Municipal, para além dos lugares públicos existentes na própria avenida, minimizam a questão do acréscimo das necessidades de estacionamento, decorrente desta alteração de uso. Acresce ainda o facto de a zona se encontrar bem servida de transportes públicos.

5- Datando esta alteração de uso de 1971, pode considerar-se que não existe agravamento actual dos níveis de estacionamento.

II-Proposta

1- Face ao exposto em I, propõe-se autorizar a alteração de uso de habitação para comércio, do r/chão do edifício em causa, ao abrigo do disposto no artigo 37º-2 do Regulamento do Plano Director Municipal.

2- Esta autorização de alteração de uso, será concretizada por vistoria, conforme disposto no artigo 62º do D.L. 177/2001.”

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou o seguinte parecer em 28/10/2002:

“De deferir o pedido, em princípio, já que não estando organizado de acordo com o disposto no art.º 62.º, a autorização da alteração de uso só poderá ser concretizada após a realização de vistoria, a requerer por todos os proprietários. A presente proposta é feita considerando a excepção prevista no art.º 2.º do art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana emitiu a seguinte proposta de decisão em 13/11/2002:

“Tendo presente a explicitação da perspectiva de trabalho que, em termos de gestão urbanística, tem vindo a ser defendida (e seguida) nos designados “eixos principais” da zona central da cidade, com o objectivo de obter uma mistura equilibrada de funções e a revitalização dos espaços físicos situados a nível do rés-do-chão, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos do capítulo II da presente informação n.º 1619 da DERU e respectiva proposta da Chefe de Divisão, Eng.ª Maria José Pimentel, datada de 28/10/02.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1380/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário, S.A – Projecto Eurostadium (Fases 1 e 2) Execução de Escavações e Contenção Periférica.

Sobre este assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 30/DIR/2002, em 15/11/2002:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e processo anexo, cumpre-me referir o seguinte:

1- Na sequência da deliberação municipal de 02/09/2002 e das reuniões de trabalho que têm vindo a decorrer, foi apresentado o pedido acima mencionado, o qual inclui:

- o Plano Geral de Trabalhos (que inclui cronograma das acções, trabalhos e obras a executar);
- um documento de trabalho respeitando ao desvio de trânsito dum troço da Rua General Humberto Delgado entre as Ruas D. Manuel I e D. João III;
- o Plano de Segurança e de Saúde;
- o projecto de licenciamento de escavação e contenção periférica propriamente dito.

2- O projecto EUROSTADIUM é um processo muito específico, no domínio dos procedimentos e enquadramento legal e regulamentar, atendendo ao facto de se tratar dum iniciativa da Câmara Municipal, envolvendo terrenos e

edifícios que pertencem ao Município de Coimbra, contextualizado num Concurso Público Internacional, tendo a proposta vencedora sido aprovada por deliberação municipal de 2 de Setembro do corrente ano, com base em Relatório duma Comissão Técnica de Análise das Propostas e sequente proposta do Senhor Vereador, Eng.º João Rebelo, esta datada de 29 de Setembro de 2002, tendo a Comissão estabelecido algumas condições e recomendações a observar no projecto de licenciamento/execução (designadamente no que respeita aos níveis de estacionamento e ao Pavilhão Multidesportos).

3- Trata-se, portanto, dum processo atípico, em termos dos procedimentos de licenciamento das obras, não só no que respeita a comprovação da legitimidade da requerente, como também no que se refere à sua formatação no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). [Sobre este último aspecto, ver Relatório da Comissão de Análise das Propostas, pgs. 24 a 26].

4- Por escritura notarial de 16/09/2002, foi outorgada a escritura respeitante ao Contrato de Adjudicação de Concepção e Construção do Projecto EUROSTADIUM, na qual foram fixadas as cláusulas fundamentais estipuladas no respectivo Caderno de Encargos do Concurso.

5- Com base no processo prático de trabalho estabelecido, procedeu-se à consulta das entidades que, por lei, se têm de pronunciar sobre o projecto (Fase 1), estando em curso os procedimentos relativos à Fase 2 (e restantes).

6- Foram consultadas a Inspecção Distrital de Bombeiros do Centro (IDBC), a Direcção Regional da Educação do Centro (DREC), a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro (DRAOTC), o Instituto Nacional do Desporto (IND) e a Inspecção Geral das Actividades Culturais (IGAC). Até à presente data, foram recepcionados os pareceres favoráveis da IDBC, da DREC e da DRAOTC.

7- CONCLUSÃO

Deste modo, e na sequência da reunião informal de trabalho efectuada com V. Exa. e com o Eng.º José Eduardo Simões, no passado dia 13 do corrente mês, entendo de relevar o seguinte:

7.1- Entendo aceitável que se considere comprovada a legitimidade da entidade requerente com base na deliberação municipal de 02/09/2002 e na escritura notarial de 17/09/2002.

7.2- Considero aceitável que se considere prestada a caução prevista no n.º 1 do art.º 81.º do RJUE, no âmbito da garantia bancária mencionada na alínea b) a fls. 10 da escritura notarial mencionada no ponto anterior, uma vez que a mesma se destina a garantir o cumprimento de todas as obrigações perante o Município de Coimbra, por parte da entidade requerente.

7.3- É razoável assimilar-se o processo aprovado em 02/09/2002 a um Pedido de Informação Prévia, (na verdade configura, de facto, o que em linguagem técnica se designa por anteprojecto ou estudo prévio), no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação pelo que, após recepção dos pareceres ou decurso do prazo fixado na lei para as entidades se pronunciarem, estarão reunidas as condições para se formular proposta de aprovação do mesmo, com as condições fixadas pela Comissão de Análise das Propostas, pelas entidades consultadas e pela CMC. A síntese das condições respectivas será estabelecida em conformidade.

7.4- Face ao elementos técnicos apresentados no contexto do requerimento registado sob o n.º 51860, de 13/11/2002, às circunstâncias relatadas e ao problema crítico dos prazos relativos à realização do EURO 2004, é admissível que se possa conceder, desde já, autorização à entidade requerente para proceder às obras de desvio ou remoção das infraestruturas existentes na área de intervenção, execução das obras de alteração da circulação que vierem a ser acordadas com a CMC, montagem da vedação do recinto da obra (Fase 1), do estaleiro e das restantes infra-estruturas técnicas de apoio aos trabalhos de escavação e contenção periférica.

7.5- Não estando, em minha opinião, clarificado se há lugar ao pagamento das taxas previstas nomeadamente no “Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística”, é indispensável que seja definida a posição municipal sobre esta matéria, designadamente quanto à eventualidade de se considerar o regime de isenção previsto no art.º 35º do referido Regulamento, ou seja, caso se considere o empreendimento de especial interesse público, (o que se me afigura evidente, face ao formato do projecto), expressamente reconhecido como tal por deliberação da Câmara Municipal.

7.6- De igual modo, deverá ser ponderada a formalidade que deverá ser seguida na consignação da autorização a conceder à entidade requerente para ocupar à área de intervenção (Fase 1 e Fase 2), que poderá decorrer apenas da execução da decisão municipal sugerida no ponto 7.4 da presente informação, ou de documento específico a esse fim, a subscrever pela CMC e pela entidade requerente.”

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou o seguinte despacho em 15/11/2002:

“De acordo com os pareceres técnicos considero que estão reunidas as condições necessárias à autorização prevista no ponto 7.4. Embora se possa considerar desde já incluída nessa autorização a utilização e ocupação dos terrenos, deverá formalizar-se através de auto de consignação a mesma utilização. Assinale-se que com esta autorização e início dos trabalhos irá ser necessário promover um conjunto de alterações à circulação e estacionamento, que se anexam e que se sintetizam:

- Sentido único em torno da Praça Heróis do Ultramar, com supressão da circulação do Troço da Rua General Humberto Delgado até 2 de Dezembro de 2003;

- Eliminação do estacionamento na Praça Heróis do Ultramar;
- Minimização dos impactos registados com o aumento de fluidez resultante da opção por sentidos únicos de circulação e aumento do número de faixas da Rua Infante D. Maria.
- Alterações complementares e posteriores.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1381 /2002 (18/11/2002):

- **Aprovar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Após alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador João Rebelo e considerando a necessidade de acompanhamento permanente e controlo da obra, bem como o seu impacto no trânsito no local e suas zonas limítrofes, foi ainda deliberado:

Deliberação nº 1382/2002 (18/11/2002):

- **Mandar o Sr. Vereador João Rebelo para supervisionar e acompanhar os acertos que terão de ser efectuados em obra, devendo apresentar em próxima reunião do Executivo Municipal uma proposta e ou planta final com os acertos entretanto realizados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** chamou a atenção para a necessidade de ser promovida atempadamente uma campanha de informação aos munícipes sobre as alterações e as alternativas de trânsito aconselhadas pela Câmara Municipal.

VIII-OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Quiosque no Mercado D. Pedro V.

Através da informação n.º 118, de 05/11/2002, da Divisão de Estudos e Pareceres, é apresentada a proposta de integração do quiosque no Largo Mercado Municipal.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu não concordar com a instalação de mais nenhum comércio na zona do Mercado D. Pedro V, por uma questão de protecção aos operadores daquele espaço. Disse ainda o Sr. Vereador que a Câmara Municipal deveria incentivar a abertura do quiosque na zona do BCG e não promover a sua retirada para o centro da cidade.

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre este processo informou que a ideia de implantação do presente quiosque, partiu de um pedido feito pela actual proprietária do quiosque existente junto à loja dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos e outro no Largo da Portagem, que se queixa de não possuir as condições mínimas para exercer o seu negócio. Não se trata portanto de introduzir uma nova pessoa mas sim dar condições de trabalho à actual concessionária, ficando subjacente a libertação do quiosque localizado na Portagem e a loja junto aos SMTUC

Após mais algumas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1383 /2002 (18/11/2002):

- **Reagendar o processo para próxima reunião do Executivo Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Estrada S. Paulo de Frades/Várzeas – Contenção de Taludes de Aterro.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação 1084, de 06/11/2002, da Comissão de Análise de Propostas (Divisão de Equipamento e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1384/2002 (18/11/2002):

- Adjudicar definitivamente a empreitada “Estrada S. Paulo de Frades/Várzeas – Contenção de Taludes de Aterro” a “Isidoro Correia da Silva, Lda.” pelo valor de 215.193,39 € (duzentos e quinze mil cento e noventa e três euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 dias, tendo sido dispensada a audiência dos interessados nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 38-D/2001, de 08 de Fevereiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. LCR – Empresa de Construção, Lda – Infra-estruturas Viárias – Alvará de Loteamento n.º 440/99 sito em Estrada de Coselhas – Ribeira – Santo António dos Olivais – Recepção Provisória.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 1075, de 04/11/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1385/2002 (18/11/2002):

- Aprovar o relatório técnico para a recepção provisória das “Infraestruturas Viárias – Alvará de Loteamento n.º 440/99 sito em Estrada de Coselhas – Ribeira – Santo António dos Olivais”, nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, após a realização das anomalias, devendo ser notificada a firma loteadora para proceder às reparações das mesmas.
- Que a Divisão de Gestão Urbanística Norte / Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana tome as necessárias conveniências no sentido de serem asseguradas as reparações nos estacionamento e passeio pelos construtores/proprietários dos lotes e rectificação de lancis eventualmente danificados por acção do movimento de máquinas e utensílios de apoio às obras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Artur Henriques dos Santos – Infra-estruturas Viárias e Arranjos Exteriores – Alvará de Loteamento n.º 385/96 sito na Rua Brigadeiro Correia Cardoso – Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1094, de 07/11/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1386/2002 (18/11/2002):

- Homologar o Auto de Recepção Definitiva das “Infraestruturas Viárias e Arranjos Exteriores do Alvará de Loteamento n.º 385/96, sito na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, Freguesia de Santo António dos Olivais” em nome de Artur Henriques dos Santos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Projecto do Troço da Circular – Portela/Quinta da Fonte.

Para o assunto acima mencionado a Divisão de Estudos e Projectos apresentou a informação n.º 115, de 31/10/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“O projecto do troço da Circular – Portela/Quintela da Fonte foi adjudicado, por concurso público, à empresa Pórtico. De acordo com o caderno de encargos foi elaborado o estudo prévio desta via. Entretanto, registaram-se alguns desenvolvimentos da rede viária da zona que interessa integrar no projecto, nomeadamente o projecto para a construção de nova Ponte da Portela e a rotunda que permitirá a ligação desta ao IC3 (Troço da Portela/Ponte Europa).

Deste modo propomos:

1 – A aprovação, na generalidade do estudo prévio, nas seguintes condições:

- a) Correção do Troço da EN 17 de modo a integrar a solução a adoptar para a Ponte da Portela e compatibilizando - o com a futura paragem do eléctrico rápido.

Este troço deverá, assim ser ripado para sul, de acordo com os desenhos anexos.

- b) Elevação da cota da rotunda de acesso ao Parque de Campismo de modo a viabilizar o acesso às habitações existentes.
- c) Projectar uma saída na mão no sentido Norte/Sul de acesso ao Alto de S. João.

d) Dignificar o acesso ao parque de campismo compatibilizando-o com o projecto de loteamento já viabilizado para o local.

2 – O projecto de execução deverá já integrar as alterações atrás referidas.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 15/11/2002:

“Concordo.

Deverá no entanto o projecto prever a manutenção da ligação correspondente à Rua do Areeiro, incluindo uma passagem superior à circular e a correcção da ligação da rotunda de acesso ao Parque de Campismo à Rua do Areeiro. Assinale-se que o traçado da circular apresenta uma solução técnica mais correcta, mas implicará uma deslocação de direcção para poente o que implicará a aquisição de terrenos e/ou a garantia da sua disponibilização no Troço entre as Carvalhosas e a Portela.”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1387 /2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Estudos e Projectos, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1. Associação de Diabéticos na Zona Centro - Colónia de Férias de Jovens na Praia da Tocha – Apoio.

A Associação de Diabéticos da Zona Centro solicitou apoio da Câmara Municipal para ajudar a minimizar as despesas das mini-férias realizadas com jovens diabéticos na Praia da Tocha nos dias 16, 27, 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 126, de 25/09/2002, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1388/2002 (18/11/2002):

- **Apoiar a mini colónia de férias da Associação Nacional dos Diabéticos suportando os encargos com 20 jovens residentes no Município de Coimbra no valor total de 450 €(quatrocentos e cinquenta euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Associação de Dadores de Sangue de Coimbra – XIX Convívio Nacional e XIII Convívio Internacional de Dadores de Sangue – Subsídio.

A Associação de Dadores de Sangue de Coimbra foi convidada pela Cidade de Beja a participar no XIX Convívio Nacional e XII Convívio Internacional de Dadores de Sangue que se realizaram no dia 06 de Julho de 2002 naquela Cidade, tendo necessitado de meio de transporte.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 130, de 26/09/2002, da Divisão de Acção Social de Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1389 /2002 (18/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 375 €(trezentos e setenta e cinco euros) para fazer face à despesa de aluguer de transportes dos sócios da Associação de Dadores de Sangue que participaram no XIX Convívio Nacional e XIII Convívio Internacional realizados no dia 06/07/2002 na Cidade de Beja.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

X.1. Estádio Municipal Sérgio Conceição – Clube de Futebol União de Coimbra - Protocolo de Cedência de Utilização.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Nuno Freitas** apresentou aos Senhores Vereadores, para ratificação, os protocolos ontem assinados com as várias entidades intervenientes no processo, referindo que o União de Coimbra não esteve presente para proceder à assinatura do mesmo, esperando que na próxima quinta-feira seja feita a referida assinatura.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1390 /2002 (18/11/2002):

- **Ratificar os protocolos a seguir discriminados e que dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma:**
 - **de Concessão de Publicidade no Estádio Municipal Sérgio Conceição entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Galp Energia, SGPS;**
 - **de Cedência do Uso do Estádio Sérgio Conceição entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Futebol de Coimbra;**
 - **de Cedência do Uso do Estádio Sérgio Conceição entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Comité Regional de Rugby;**
 - **de Cedência do Uso do Estádio Sérgio Conceição entre a Câmara Municipal de Coimbra e a União Desportiva Taveirense;**
 - **de Cedência do Uso do Estádio Sérgio Conceição entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Quanto ao Protocolo com a Galp Energia e a solicitação do Sr. Vereador **Luis Vilar**, o Sr. Vereador **Nuno Freitas** prestou alguns esclarecimentos sob a forma como está a ser tratada o problema da publicidade no Estádio Sérgio Conceição e as empresas que estão interessadas na negociação com a Câmara Municipal .

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu também a necessidade de identificação de todos os espaços publicitários, mais interiores e mais exteriores para que possam existir regras de acesso à negociação .

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** referiu-se também que o protocolo de concessão de publicidade com a Galp Energia, parecendo-lhe ridículo o montante de setenta e cinco mil euros por cinco anos de exploração.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu as dificuldades do mercado de publicidade, referindo ainda que no presente contrato há uma parte de obra a executar sendo certo que o prazo de cinco anos corresponde a que a estrutura a montar seja de segurança. Disse ainda o Sr. Vereador que o Estádio Sérgio Conceição, futuramente é um estádio orientado para a formação desportiva, com poucos eventos na área de desporto Nacional, pelo que terá pouca atractividade para a área da publicidade.

X.2. Clube Futebol União de Coimbra – Subsídio.

Com as obras actualmente em curso no Estádio Municipal de Coimbra e dada a impossibilidade do seu relvado, teve o Clube Futebol União de Coimbra de recorrer à utilização do Estádio Universitário de Coimbra, complexo onde encontrou resposta para as necessidades e dificuldades. No entanto a referida utilização deste complexo tem custos, pelo que solicita a atribuição de subsídio.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 309, de 10/10/2002, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1391 /2002 (18/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) ao Clube Futebol União de Coimbra com a finalidade de atenuar as suas dificuldades, dada a impossibilidade de utilização do Estádio Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - HABITAÇÃO

XI.1. Recuperação do Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos n.ºs 5 e 7 – Trabalhos a Mais e Prorrogação de Prazo.

A empreitada acima referenciada foi consignada à empresa adjudicatária em 12 de Novembro de 2001, pelo valor de 214.141,01 € e com um prazo de execução de 240 dias. Por deliberação da Câmara Municipal de 12/08/2002 foi aprovada a prorrogação do prazo por 120 dias, sem direito a revisão de preços nos últimos 60 dias, devendo a obra estar concluída em 11/11/2002. No decorrer da empreitada tornou-se necessário executar trabalhos que não estavam previstos no contrato inicial que se não fossem executados implicariam a paragem da empreitada.

Face ao exposto e nos termos da informação 213, de 11/11/2002, do Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1392 /2002 (18/11/2002):

- **Aprovar os trabalhos a menos e a mais que representam um saldo de 30 133,39 € (trinta mil cento e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos) mais IVA, devendo esta execução ser formalizada como contrato adicional nos termos do ponto 7 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 34 dias seguidos, na proporção dos trabalhos a mais bem como uma prorrogação graciosa adicional de 30 dias para execução da obra devido à necessidade de reprogramação dos trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 do Bairro do Ingote – Abertura de Concurso Público.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Promoção de Habitação apresentou a informação n.º 209, de 12/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Sensíveis às preocupações que nos têm manifestado os moradores do Bairro do Ingote, no referente ao estado de conservação das habitações sitas nos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26, que interferem com as suas condições de habitabilidade, elaborámos um estudo com vista à execução de obras de restauro e conservação dos edifícios, que constam fundamentalmente de:

1. Limpeza, escovagem e raspagem de paredes dos espaços comuns, com vista à aplicação de novas pinturas;
 2. Remoção de caixas de correio;
 3. Remoção de telas asfálticas deterioradas em coberturas;
 4. Impermeabilização em coberturas de marquises, prevendo-se a pintura das zonas de aderência com primário betuminoso, membrana de betume modificado com polímero Plastímero (APP), massa de 3Kg/m², armadura de fibra de vidro com 50 gr/m², acabamento em ambas as faces em polietileno, flexibilidade a frio de 5°C - tipo POLIPLAS 30, membrana de betume modificado com polímero.
 5. Idem, em coberturas dos espaços comuns, prevendo-se a aplicação de telas betuminosas em duas camadas em membrana de alumínio;
 6. Pintura geral das paredes exteriores com tinta plástica de boa qualidade, com o mínimo de duas demãos;
 7. Pintura das paredes interiores dos espaços comuns com tinta de Kerapas nas paredes e tinta plástica a duas demãos nos tectos;
 8. Reparação de caixilharias exteriores com produtos tipo Bondex, ou equivalente;
 9. Fornecimento e aplicação de estores, e remoção dos que se encontram degradados;
 10. Pintura de gradeamentos de protecção de portas de sacada com conversor anti-ferrugem do tipo "Hammerit", incluindo protecção de superfície;
 11. Idem, Pintura de caixas de alojamento de contadores;
 12. Aplicação de portas, painéis fixos e caixilhos em alumínio termolacado a castanho para fecho dos espaços comuns.
- A execução das obras que são referidas, têm como objectivo a preservação as habitações, dotando-as de melhores condições de habitabilidade.

Para concretização dos trabalhos que são referidos, propõe-se que superiormente se aprove o seguinte:

- 1- Pormenores de vãos de portas e janelas;
- 2- Memória descritiva;
- 3- Medições/Orçamento;
- 4- Anúncio do concurso
- 5- Caderno de encargos.
- 6- Programa do concurso

7- Abertura de Concurso Público para a execução da empreitada " Recuperação de coberturas e fachadas dos Blocos Municipais nºs 8 a 26 do Bairro do Ingote", nos termos do disposto no artigo 52º do Decreto Lei nº59/99 de 2 de Março, cujo preço base é de 416.352,00 €(quatrocentos e dezasseis mil, trezentos e cinquenta e dois euros), + I.V.A . à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

Esta acção encontra-se prevista no seu Plano de Actividades e Orçamento para o corrente ano na rubrica "Recuperação e reparação de habitações no Bairro da Rosa e Ingote", código do Plano de Actividades 03 002 2000/6 -14, Código Orçamental 07 07020103, com verba disponível de 9.711,08€ e para o ano de 2003, com a verba prevista de 490.000 € Procedemos ao pedido de cabimento do montante necessário para este procedimento, encontrando-se cabimentada pela informação de cabimento nº 1568 de 12.11.2002.

Considerou-se que os processos de concurso serão fornecidos pela Câmara Municipal, sendo o valor de aquisição de 25,00 € valor este que deverá ser acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor foi calculado com base nos valores estipulados no artº 31º do Regulamento Municipal sobre Taxas de Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital nº110/99 2º Série - AP).

Mais se propõe em conformidade com o artº60º do D.L. nº59/99 de 2 de Março, que sejam constituídas as seguintes comissões:

Comissão de abertura do concurso

Presidente – Engª Rosa Santos (D.H)

Secretário – Engª Teresa Oliveira (D.P.H.)

Drª Maria João Esteves – Departamento Financeiro

Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito:

Dr. Rui Hamiltom (D.P.H.)

Suplente – Engº Lino Bernardes (D.P.H.)

Comissão de análise do concurso

Presidente – Engª Rosa Santos (D.H.)

Engª Técnica Aurora Teixeira (D.P.H.)

Engª Alzira Rodrigues (D.P.H.)

Suplente: Engª Teresa Oliveira (D.P.H.)”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1393 /2002 (18/11/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Promoção e Habitação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Programa “Animarte” – Festa de Natal a Dinamizar nos Bairros Municipais da Rosa e Ingote.

No âmbito do Programa “Animarte” faz parte a apresentação de um projecto tendente à realização da Festa de Natal. É uma iniciativa que pretende envolver um conjunto de agentes sociais e culturais de modo a proporcionar a vivência natalícia que a própria quadra encerra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 204, de 22/10/2002, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1394 /2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a realização da Festa de Natal a realizar no dia 19 de Dezembro no Bairro da Rosa nos termos propostos na referida informação e com um custo total de 7.617,03 (sete mil seiscentos e dezassete euros e três cêntimos)**
- **Suportar o pagamento (aquisição por ajuste directo) do porto-de-honra no montante total de 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta euros) ao estabelecimento “Nova Gama – Produtos Alimentares, Lda.”.**
- **Autorizar a aquisição de serviços (ajuste directo) dos equipamentos de suporte à realização do evento no montante total de 3.974,60 à empresa “Álcool Ardente – Hotelaria, Festas e Turismo, Lda.”.**
- **Autorizar o pagamento (aquisição por ajuste directo) do montante de 2.192,43 (dois mil cento e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos) mediante a disponibilização de cheque em 18/12/2002, à “Makro – Coimbra” para aquisição de lembranças para ofertar aos participantes no evento.**
- **Envio de cópia do processo às diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra para efeitos de colaboração nos termos da informação acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - CULTURA**XII.1. Les Rencontres – Encontro de Salamanca – Apoio.**

O encontro acima mencionado será subordinado ao tema “O Lugar da Cultura na Comunidade” e contará com a presença de diversos oradores de vários países. Realizar-se-á no Palácio dos Congressos de Castilha y León nos dias 22 e 23 de Novembro de 2002.

Para este assunto o Sr. Vereador Mário Nunes exarou o seguinte despacho em 11/11/2002 sobre a informação da Divisão de Acção Cultural:

“Dado o interesse deste encontro e atendendo a que a Câmara Municipal de Coimbra pertence ao grupo “Les Rencontres”, entendo ser de todo importante participar no mesmo. Para representar a Câmara Municipal de Coimbra indico o técnico profissional, Dr. Joaquim Correia, visto eu, não poder deslocar-me por compromissos já assumidos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1395 /2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a participação da Câmara Municipal de Coimbra nos termos do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes acima transcrito, suportando-se os encargos constantes da informação da Divisão de Acção Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Concerto de Orquestra Russa – “Silver Strings” – Apoio.

O INATEL – Delegação de Coimbra pretende trazer a esta Cidade no dia 04 de Janeiro de 2003 um Concerto da Orquestra Russa “Silver Strings” a realizar no Teatro Gil Vicente.

Face ao exposto e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural de 12/11/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1396 /2002 (18/11/2002):

- **Apoiar o “INATEL – Delegação de Coimbra” na realização de um concerto da Orquestra Russa “Silver Strings” a realizar no Teatro Gil Vicente no dia 04/01/2003 através de um subsídio no valor de 1250 € (mil duzentos e cinquenta euros) bem como o pagamento de um almoço no valor estimado de 200€ (duzentos euros).**
- **Deverá o “INATEL – Delegação de Coimbra” publicitar o patrocínio da Câmara Municipal de Coimbra a esta iniciativa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Aquisição de Livros.

Maria Prazeres Ferreira e o Instituto de Reinserção Social – Centro Educativo dos Olivais solicitam à Câmara Municipal a aquisição de alguns exemplares de livros infanto-juvenis.

Face ao exposto e nos termos da informação 1823, de 12/11/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1397 /2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a aquisição de 50 exemplares do livro infanto-juvenil “Cavalo Azul” com um valor total de 350 € (trezentos e cinquenta euros) e de 25 exemplares do livro de poemas “Maresia das Palavras” com um valor total de 250€ (duzentos e cinquenta euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**XIII.1. Subsídio à Exploração.**

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1398 /2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a transferência de 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros) a título de Subsídio à Exploração nos termos da informação da Chefe da Divisão de Serviços Financeiros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 11/11/2002 e conforme deliberação de 12/11/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Exploração de Publicidade no Exterior de Autocarros de Transporte de Passageiros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.

Relativamente ao assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1399/2002 (18/11/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 12/11/2002, que adjudicou, definitivamente a “Exploração de Publicidade no Exterior dos Autocarros de Transporte de Passageiros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra” à empresa “Publpolis – Publicidade, Lda.” no valor total de 324.544,50 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas condições constantes da informação do Júri do Concurso datada de 07/11/2002, tendo em vista a celebração do contrato escrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Serviço de Vigilância à Portaria dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra – Concurso Limitado.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1400 /2002 (18/11/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 12/11/2002, que adjudicou, definitivamente a “Prestação do Serviço de Vigilância à Portaria dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra” à empresa “A.S.F. – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.” pelo período de um ano, com início em 01 de Janeiro de 2003, no valor total de 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em vista a celebração do contrato escrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Abate de Viaturas.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1401 /2002 (18/11/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 30/10/2002, que aprovou o abate ao efectivo do autocarro n.º 71, Volvo B58-60P, matrícula OO-38-22 de 21/01/79 e a sua venda como sucata bem como o abate efectivo e a venda “a circular” das seguintes viaturas que, no caso do concurso da sua venda ficar deserta, devem ser vendidas como sucata, retirando-se-lhes as peças que eventualmente sirvam às restantes viaturas da mesma marca:**
 - Autocarro n.º 60, Volvo B58-60P, matrícula PS-89-46 de 26/01/79;
 - Autocarro n.º 63, Volvo B58-60P, matrícula PS-90-77 de 31/01/79;
 - Autocarro n.º 65, Volvo B58-60P, matrícula OO-35-51 de 15/02/79.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Comparticipação Financeira/Aquisição-Reparação de Viaturas de Transporte de Passageiros.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1402 /2002 (18/11/2002):

- **Aprovar a comparticipação financeira no valor de 287.857,65 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) que se destina a financiar os fornecimentos referidos na informação da Divisão de Serviços Financeiros, dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 10/10/2002 e nos termos da deliberação de 10/10/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XIV.1. Drenagem de Águas Residuais e Reforço do Abastecimento de Água a Zouparria e Castanheira – Trabalhos a Mais.

Para o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1403 /2002 (18/11/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 31/10/2002, que aprovou os trabalhos a mais da empreitada “Drenagem de Águas Residuais e Reforço de Abastecimento de Água a Zouparria e Castanheira” no valor de 72 379,91 + IVA, que corresponde a 14% do valor da adjudicação com uma prorrogação legal de 51 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Prolongamento da Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Ribeira Alta.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1404/2002 (18/11/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 5/11/2002 que adjudicou, definitivamente a empreitada “Prolongamento da rede de Drenagem de Águas Residuais e remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Ribeira Alta” a “Redáguas – Sociedade de Construções, Lda.” pelo valor de 140.295,85 + IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV- ASSUNTOS DIVERSOS

XV.1. Arrendamento de Instalações dos CTT na Av.ª Fernão de Magalhães - Rectificação de Cláusula do Contrato.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte proposta datada de 15/11/2002:

“Por deliberação de Câmara de 27 de Maio de 2002 foi autorizado o arrendamento das instalações do 3.º piso do edifício dos CTT, na Avenida Fernão Magalhães, para a reinstalação das Associações Desportivas, Serviços Municipais de Desporto, e da área da Educação, e a AIRC, que funcionavam no Estádio Municipal;

Na minuta do contrato de arrendamento encontrava-se prevista a forma de pagamento da energia eléctrica consumida por aqueles serviços;

Por uma questão de maior rigor afigurou-se agora necessário estabelecer uma pequena correcção, no que respeita à forma de pagamento dos referidos encargos;

Assim, proponho que seja rectificadas a cláusula sétima do referido contrato, fixando-se o valor de 4 000 (quatro mil) Euros, a pagar mensalmente aos CTT, e que respeita ao consumo de energia eléctrica dos serviços aí instalados pela Câmara Municipal.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João André do Amaral** referiu que muitas vezes são confrontados na Câmara Municipal por alguma falta de rigor e felicita o Sr. Vereador João Rebelo pelo texto da proposta apresentada no seu terceiro parágrafo, quando diz que é necessário um maior rigor, para que se corrija assim o que está mal.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1405 /2002 (18/11/2002):

- **Rectificar a cláusula sétima do contrato de arrendamento celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e os CTT – Correios de Portugal, nos termos da proposta do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1406/2002 (18/11/2002):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Escola do 1.º CEB de Marmeleira</i>	Teatro Inatel - Coimbra	25/10/2002	46,20	13/11/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais (alunos 1.º Ciclo do Ensino Básico)</i>	Lares de Idosos do Centro Social de São José e Cáritas Diocesana de Coimbra	25/11/2002	46,20	15/11/2002	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluído na mesma:

1. CPT Sobral de Ceira – Apoio.

O Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira solicita apoio da Câmara Municipal através de financiamento para a construção da sua sede que permite que a Junta de Freguesia de Ceira ganhe um equipamento para a realização de um conjunto de actividades, quer de produção própria quer em parceria com outras instituições.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º1831, de 13/11/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1407/2002 (18/11/2002):

- **Aprovar o financiamento para a construção da Sede do CPT de Sobral de Ceira no valor de 100.000,00 (cem mil euros) a ser transferido no decurso de 2003 e/ou eventualmente em 2004, após aprovação da 2.ª fase de candidatura e o retomar das respectivas obras, devendo ser emitida a declaração de compromisso a enviar à Comissão de Coordenação da Região Centro, conforme se propõe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Alteração/Alargamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais durante a época Natalícia.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 659, de 06/11/2002, da Divisão Administrativa e de Atendimento do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 18/11/2002:

“Á consideração do Sr. Presidente considerando face às razões indicadas que será de concordar com a alteração proposta, a submeter à decisão do Executivo.

Assim, deverá propôr-se:

1. Considero como abrangido pela deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 09/11/2002 os seis grupos previstos no artigo 2.º do Regulamento Municipal.
2. Se adoptem as condições indicadas no ponto III.”

Face ao exposto e nos termos do despacho do Sr. Vereador **João Rebelo**, acima transcrito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1408/2002 (18/11/2002):

- **Comunicar aos ora requerentes o deferimento das suas pretensões indicadas em I- 1 a 5 da Informação acima mencionada, com fundamento na Deliberação da Câmara Municipal nº 1303 de 05/11/2002.**
- **Substituir/alterar a Deliberação da Câmara Municipal nº 1303 de 05/11/2002, complementando-a no sentido de considerar-se como livre, durante a época natalícia_(Novembro e Dezembro), o horário de funcionamento praticado, dentro dos limites do artigo 3º do "Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais", pelos estabelecimentos comerciais dos seis grupos previstos no artigo 2º do aludido diploma, desde que:**
 - a) *Os estabelecimentos se encontrem devidamente licenciados;*
 - b) *Em relação aos estabelecimentos não haja qualquer decisão de outra entidade impeditiva das alterações/alargamentos do horário de funcionamento que venha a ser requerido - como acontece no caso do despacho nº 8/SEC/99, de 19/05/1999, do Governo Civil do Distrito de Coimbra, que foi enviado a esta Câmara Municipal pelo ofício nº 3687 de 22/05/2000 (registo nº 21778 de 23/05/2000), no qual se determina que o estabelecimento de Café/Cervejaria “Anos Loucos”, sito na Rua Miguel Torga, nº 68, em Coimbra, “deverá encerrar todos os dias da semana às 24 horas, não podendo reabrir antes das 8 horas”, não admitindo esse despacho excepções, conforme se pode ler no mencionado ofício (conferir, em anexo, fotocópia dos documentos em causa).*
- **Comunicar a presente deliberação aos eventuais requerentes, bem como ao Gabinete de Apoio Jurídico e à Polícia de Segurança Pública, para efeitos de conhecimento e eventual fiscalização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Vistorias no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1409/2002 (18/11/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, de 16/12 dos Técnicos, Engº Valido Rodrigues, Engº João Simões e Técnico de Construção Civil António Pires, para vistoria dos seguintes imóveis no dia 13/11/2002:**
 - **3.ª Travessa do Outeiro – Taveiro;**
 - **Rua Ferreira Borges, 1 – 3.º.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** deu conhecimento que se desloca amanhã a Coimbra o Sr. Ministro Adjunto acompanhado dos Senhores Secretários de Estado de Obras Públicas, Administração Interna e do Desporto, para uma visita ao Estádio Municipal.

O Sr. **Presidente** deu ainda conhecimento da listagem dos processos de obras (total de 50) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 04.11.02 a 15.11.02, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aderito Anastácio Fachada Santos	37625/02
Adriano Carvalho das Neves Soares	42582/02
Aires Correia Marques	14276/02
Alexandre & Manuel – Urb. e Construções Lda.	49345/02
Andre Marques Gonçalves	35453/02

António Soares	33117/02
Artur Carlos Fernandes da Silva	17765/02
C.G.M. – Const. Imob. Gameiro & Matos, Lda.	35240/02
Carlos Alberto Bogalho Simões	40297/02
Carlos Lopes Nunes Mena	40455/02
Cristina Maria dos Santos Leal	49347/02
Dibifreitas – Centro Est. Manutenção Física L	6562/02
Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	35171/02
Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	35172/02
Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	35173/02
Interbanco, S A	34906/02
Jorge Manuel Pedroso	49689/02
Lídia Maria Freitas Romeiro Pereira	49661/02
Mafalda Maria Simões Rodrigues	26362/02
Maria da Piedade Marta Matias Barreto	27750/02
Maria Fernanda Simões Patrício	49872/02
Nuno Miguel Antunes Cruto Marques	35246/02
Nuno Miguel Fernandes Almeida	38060/02
Osmar Gomes Duarte	41217/02
Reinaldo Couceiro	33380/02
Sara Simões Pereira Rodrigues	13098/02
Sara Simões Pereira Rodrigues	13099/02
Vanda Paula Marcal dos Santos Costa	39857/02
Vitor Manuel Simões Baptista	38625/02

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

António da Costa Neves	29560/02
Compriflor – Const. Compra e Venda Imóveis	23193/02
Júlio Carreira	22088/02
Maria Celeste Antunes Monteiro Magro	21052/02

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acácio Marques & Filhos – Soc. de Construções	33629/02
Gonçalves Mendes & Filhos	38811/02
Gualter Lucas	9000181/02
Rodrigo Soares Araújo	43516/02
S.I.C. – Sociedade Incremento Cultural, Lda.	16882/01

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Angelo da Costa Ferreira da Fonseca	31765/02
Daniel Marques Tavares	34975/02
João Paulo Santos Rodrigues	29617/02
José Augusto Vaz dos Santos	48973/98
Junta de Freguesia de Eiras	17314/02
Manuel Marques Trindade	14117/02
Maria de Lurdes Simões Borges Servolo	34900/02
Mario Rui Santos Oliveira	19310/02
Mario Rui Santos Oliveira	19426/02
Raul de Paiva Cancela Amado	40762/02
Sersoa – Sociedade de Construções Civil, Lda.	24793/02
Teolinda M. Sanches Castilho Gersao G. Moreno	28153/02

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 25/11/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

